



PREFEITURA DE PATOS DE MINAS

ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO, NATUREZA, QUANTITATIVO, PRAZO DO CONTRATO E PRORROGAÇÃO

1.1. Aquisições parceladas de materiais de expediente destinadas ao atendimento das secretarias do município de Patos de Minas.

1.2. As aquisições dos materiais serão conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Lote	Ampla ME/EP P	Item	Un	Quant.	Especificação	Vir. Unitário (R\$)	Vir. Total (R\$)
1	ME/EPP	038346	UN	270	AGENDA ANUAL EXECUTIVA, DO ANO EM CURSO OU POSTERIOR CONFORME SOLICITAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CAPA EM CORVIM, UM DIA POR PÁGINA, COM INDICAÇÃO DO DIA, MÊS E ANO.CALENDÁRIO ATUALIZADO, RETROATIVO UM ANO E PREVISIVO UM ANO. MARCADOR DE PÁGINA COM FITA OU COM DESCARTE DA PONTA INFERIOR.MEDIDAS APROXIMADAS 20,5 X 14,5 X 2,5 CM.	28,98	7.824,60
2	ME/EPP	053579	CX	104	ALFINETE DE CABEÇA Nº 29. MEDINDO 29MM DE COMPRIMENTO. AÇO NIQUELADO COM PONTA FINA. CAIXA COM 50 GRAMAS, EQUIVALENTE A APROXIMADAMENTE 700 UNIDADES	20,29	2.110,16
3	ME/EPP	000473	UN	206	ALMOFADA P/ CARIMBO Nº3, COR AZUL, EM FELTRO, REVESTIDA EM TECIDO ALGODÃO RESISTENTE, ACONDICIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO, TAMPA COM ABERTURA MANUAL, TAMANHO 95X 124MM, APROXIMADAMENTE.	7,38	1.520,28
	ME/EPP	000475	UN	282	ALMOFADA P/ CARIMBO NO. 3, COR PRETA EM FELTRO, REVESTIDA EM TECIDO ALGODÃO RESISTENTE, ACONDICIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO, TAMPA COM ABERTURA MANUAL, TAMANHO 95 X 124MM, APROXIMADAMENTE.	7,38	2.081,16
	ME/EPP	000474	UN	148	ALMOFADA P/ CARIMBO NO. 3, COR VERMELHA, EM FELTRO, REVESTIDA EM TECIDO ALGODÃO RESISTENTE, ACONDICIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO, TAMPA COM ABERTURA MANUAL, TAMANHO 95 X 124MM, APROXIMADAMENTE.	7,38	1.092,24
	ME/EPP	000478	UN	198	ALMOFADA P/ CARIMBO NO. 4, COR PRETA, EM FELTRO, REVESTIDA EM TECIDO ALGODÃO RESISTENTE, ACONDICIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO, TAMPA COM ABERTURA MANUAL, TAMANHO 124 X 187MM, APROXIMADAMENTE.	10,04	1.987,92



PREFEITURA DE PATOS DE MINAS

ADMINISTRAÇÃO

	ME/ EPP	000476	UN	196	ALMOFADA P/ CARIMBO NO. 4, COR AZUL, EM FELTRO, REVESTIDA EM TECIDO ALGODÃO RESISTENTE, ACONDICIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO, TAMPA COM ABERTURA MANUAL, TAMANHO 124 X 187MM, APROXIMADAMENTE.	10,04	1.967,84
	ME/ EPP	000477	UN	102	ALMOFADA P/ CARIMBO NO. 4, COR VERMELHA, EM FELTRO, REVESTIDA EM TECIDO ALGODÃO RESISTENTE, ACONDICIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO, TAMPA COM ABERTURA MANUAL, TAMANHO 124 X 187MM, APROXIMADAMENTE.	10,04	1.024,08
	ME/ EPP	014981	UN	300	APAGADOR PARA QUADRO DE GIZ, FABRICADO EM MADEIRA, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 23MM DE ESPESSURA, 50 MM DE LARGURA E 150 MM DE COMPRIMENTO, LIXADO E SELADO, BASEDE FELTRO NATURAL COM 4 MM DE ESPESSURA, APROXIMADAMENTE.	5,47	1.641,00
	ME/ EPP	009606	UN	3.106	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, FABRICADO EM MADEIRA, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 23MM DE ESPESSURA, 50 MM DE LARGURA E 150 MM DE COMPRIMENTO, LIXADO E SELADO, BASEDE CARPET COM 6 MM DE ESPESSURA, APROXIMADAMENTE.	5,80	18.014,80
4	ME/ EPP	032273	UN	1.019	APLICADOR ELÉTRICO DE COLA EM BASTÃO (SILICONE), COM GATILHO BIVOLT (110/220 WATS), FORMATO DE PISTOLA, POTÊNCIA 40 W , TAMANHO GRANDE.	37,97	38.691,43
	ME/ EPP	054723	UN	46	APLICADOR DE COLA QUENTE 80W GR. BIVOLT	71,63	3.294,98
5	ME/ EPP	064057	UN	15	APONTADOR COM DEPÓSITO EM ACRÍLICO, LÂMINA EM AÇO TEMPERADO.	3,70	55,50
	ME/ EPP	029621	CX	32	APONTADOR DE LÁPIS, EM PLÁSTICO, UMA BOCA, TIPO COLEGIAL, EMBALADOS EM CAIXA COM 24 UNIDADES.	16,63	532,16
	ME/ EPP	000479	UN	1.079	APONTADOR METÁLICO PARA LÁPIS, COM UM FURO, TAMANHO 26X26X11MM, APROXIMADAMENTE.	2,00	2.158,00
6	ME/ EPP	064074	PC	130	ARGILA BRANCA PARA MODELAGEM, PACOTE COM 1KG	10,92	1.419,60
	ME/ EPP	064073	FD	40	ARGILA DE MODELAR ESCOLAR, COR CINZA ESCURO, FARDO COM 10 PACOTES DE 1KG CADA.	40,33	1.613,20
	ME/ EPP	004009	PC	3.630	BALÃO Nº. 07 - CORES VARIADAS - PACOTE C/ 50 UNID.	12,11	43.959,30
	ME/ EPP	056159	PC	10	BALAO TAMANHO 9: MATERIAL RESISTENTE, CORES VARIADAS (DIVERSAS) Nº 9 - PACOTE COM 50 (CINQUENTA) UNIDADES.	16,03	160,30
	ME/ EPP	043453	RL	20	BARBANTE COLORIDO 1KG, Nº 6, 6 FIOS, NO MÍNIMO 85% ALGODÃO. CORES CONFORME JUSTIFICATIVA.	29,39	587,80



PREFEITURA DE PATOS DE MINAS

ADMINISTRAÇÃO

	ME/ EPP	043452	RL	20	BARBANTE COLORIDO 1KG, Nº 8, 8 FIOS, NO MÍNIMO 85% ALGODÃO. CORES CONFORME JUSTIFICATIVA.	32,76	655,20
	ME/ EPP	007635	RL	1.221	BARBANTE EM ALGODÃO CRU COMUM C/ 8 FIOS, ROLO 200 GR. COM 250 METROS	12,98	15.848,58
	ME/ EPP	048546	RL	521	BARBANTE EM ALGODÃO CRU, COMUM, 8 FIOS, ROLO COM 1 KG.	25,25	13.155,25
7	ME/ EPP	049936	PR	45	BIBLIOCANTO SUPORTE/APOIO E APARADOR PARA LIVROS, REVISTAS, PASTAS, LISTAS, CDS,ETC. CONTÉM UM PAR NA COR PRETA DE METAL COM GRANDE DURABILIDADE. UTILIZADO EMBIBLIOTECAS	18,66	839,70
8	ME/ EPP	064058	PC	103	BLOCO AUTO ADESIVO PARA RECADOS COM ALTA ADERÊNCIA, COLORIDOS. MEDIDAS APROX. DO ADESIVO 76MM X 76MM. PACOTE CONTENDO 400 FOLHAS CADA.	11,95	1.230,85
	ME/ EPP	048540	PC	1.620	BLOCO AUTO ADESIVO PARA RECADOS COM ALTA ADERÊNCIA. CORES: VARIADAS. MEDIDAS APROX. DO BLOCO: 38MM X 50MM. PACOTE CONTENDO 4 BLOCOS DE 100 FOLHAS CADA.	10,03	16.248,60
9	ME/ EPP	000016	CX	20	BOBINA P/ CALCULADORA ELETRÔNICA DE 12 DÍGITOS, EM PAPEL OFF SET, 55/60G/M², ACETINADO EM UMA FACE, COM TUDO CENTRAL DE PAPELÃO OU PLÁSTICO PRESO AO PAPEL, TAMANHO 57MM, COM 30/32 METROS DE PAPEL, APROXIMADAMENTE, CX C 30 UN.	58,24	1.164,80
	ME/ EPP	038028	UN	1.140	BOBINA DE PAPEL TÉRMICO; MODELO 80; 01 VIA; AMARELO; MEDINDO 79MM DE LARGURA E 30M DE COMPRIMENTO.	13,20	15.048,00
10	ME/ EPP	034194	UN	120	BOLA DE ISOPOR DE 45 MM	0,61	73,20
11	ME/ EPP	034963	UN	9.160	BORRACHA PARA APAGAR ESCRITOS E DESENHOS, FORMATO RETANGULAR, MEDINDO 32MM X 23MM X 8MM, EM LÁTEX, NATURAL BRANCA, ATÓXICA.	0,30	2.748,00
	ME/ EPP	003751	UN	1.705	BORRACHA BRANCA, DE RESINA SINTÉTICA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 43 X 21 X 12 MM, COM CAPA PLÁSTICA.	1,58	2.693,90
12	ME/ EPP	000030	PC	517	CADERNO BROCHURÃO, GRANDE PAUTADO MEDINDO 205X208MM, 80 FOLHAS BRANCAS, PCT. 10UNIDADES.	123,03	63.606,51
	ME/ EPP	000031	PC	100	CADERNO BROCHURÃO, GRANDE PAUTADO MEDINDO 205X208MM, 96 FOLHAS BRANCAS, PCT. 10UN.	131,83	13.183,00
	ME/ EPP	034823	PC	20	CADERNO BROCHURÃO, GRANDE SEM PAUTA MEDINDO 205X208MM, 60 FOLHAS BRANCAS, PCT. 10UN.	21,90	438,00
13	ME/ EPP	064008	UN	1.480	CADERNO BROCHURA CAPA DURA 1/4, MEDINDO 140MM X 200MM, 96 FOLHAS.	11,18	16.546,40



PREFEITURA DE PATOS DE MINAS

ADMINISTRAÇÃO

	ME/ EPP	037038	UN	30	CADERNO CAPA DURA 1/4; COSTURADO; PAUTADO; COM INDICE ALFABETICO LATERAL; MEDINDO APROXIMADAMENTE 148 X 210 MM; PESANDO NO MINIMO 90G/M2; COM NO MINIMO 96 FOLHAS, PESANDO 56 G/M2; COR A DEFINIR.	11,90	357,00
	ME/ EPP	023085	UN	3.384	CADERNO CAPA DURA, PAUTADO, MEDINDA 330X 220MM - 100 FOLHAS	12,58	42.570,72
	ME/ EPP	018415	UN	4	CADERNO CAPA DURA, UNIVERSITÁRIO, 200 FOLHAS	33,35	133,40
	ME/ EPP	044200	UN	40	CADERNO COM PAUTA MUSICAL, PENTAGRAMA, 50 FOLHAS	21,58	863,20
	ME/ EPP	000036	UN	986	CADERNO DE PROTOCOLO COM 104 FOLHAS, COM CAPA DE PAPELÃO, MEDINDO 153 X 216MM .	17,66	17.412,76
14	ME/ EPP	022479	UN	12.950	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO - CONFECCIONADA EM PAPELÃO, TIPO KRAFT, COM 460 G/M2, MEDINDO 140 X 240 X 360MM, NA COR PARDA	4,88	63.196,00
15	Ampla	000025	UN	17.000	CAIXA DE PAPELÃO PARA ARQUIVO, 420G/M², COM CAPA KRAFT INTERNA E EXTERNA, COM TRAVA PARA FECHAMENTO E ENCAIXE EM AMBAS AS ABAS, TAMANHO 420X290X170MM, APROXIMADAMENTE.	6,46	109.820,00
16	ME/ EPP	065377	UN	1.700	CAIXA DE PAPELÃO PARA ARQUIVO, 420G/M², COM CAPA KRAFT INTERNA E EXTERNA, COM TRAVA PARA FECHAMENTO E ENCAIXE EM AMBAS AS ABAS, TAMANHO 420X290X170MM, ME/EPP	6,46	10.982,00
17	ME/ EPP	006828	UN	300	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO, CONFECCIONADA EM POLIONDA, MEDINDO 245 X 367 X 140MM, NA COR AZUL.	8,97	2.691,00
	ME/ EPP	022464	UN	30	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO - CONFECCIONADA EM POLIONDA, MEDINDO 245 X 367 X 140MM, NA COR CINZA.	10,18	305,40
18	ME/ EPP	032449	UN	220	CAIXA PLÁSTICA PARA ARQUIVO MORTO, EM POLIONDA, COR CINZA, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 26 X 43 X 14CM	9,02	1.984,40
19	ME/ EPP	064060	UN	15	CAIXA ORGANIZADORA PADRÃO CAMISA, COR CRISTAL, MEDIDAS 39 X 28 X 6,5 CM.	27,96	419,40
	ME/ EPP	064059	UN	5	CAIXA ORGANIZADORA EM POLIONDA, COR AZUL, COM TAMPA, MÉDIDAS 37 X 28 X 21 CM	9,81	49,05



PREFEITURA DE PATOS DE MINAS

ADMINISTRAÇÃO

20	ME/ EPP	032143	UN	1.142	CALCULADORA DE MESA COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: 12 DÍGITOS FUNÇÕES DE SOMA, SUBTRAÇÃO, MULTIPLICAÇÃO, DIVISÃO E PERCENTUAL CONTROLE DE ARREDONDAMENTO. CORREÇÃO DE DIGITAÇÃO. ACUMULADOR GT. TECLA MEMÓRIA. RAIZ. DUPLO ZERO. INVERSÃO DE SINAL. ALIMENTAÇÃO POR BATERIA. ALIMENTAÇÃO SOLAR. FUNÇÃO DE AUTODESLIGAR MEDIDAS: 17CM X 13 CM X 2,5CM APROXIMADAMENTE VISOR GRANDE MEDINDO: 10,0X2CM APROXIMADAMENTE PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR TIPO TRULY OU SIMILAR.	31,41	35.870,22
21	ME/ EPP	048534	UN	214	CANETA CORRETIVA, PONTA DE METAL, SECAGEM RÁPIDA. PRODUTO COM 8 ML DE CORRETIVO A BASE DE SOLVENTE.	3,45	738,30
22	ME/ EPP	000482	CX	1.456	CANETA ESFEROGRÁFICA DE ORIGEM NACIONAL, COR AZUL, ESCRITA GROSSA, RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS, SOLVENTES, PONTA DE LATÃO, ESFERA DE TUNGSTÊNIO DE 1MM, CORPO EM POLIETILENO, TODO TRANSPARENTE, SEXTAVADO E SUSPIRO CENTRAL, TAM	49,63	72.261,28
23	ME/ EPP	000483	CX	815	CANETA ESFEROGRÁFICA, COR PRETA, ESCRITA GROSSA, RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS, SOLVENTES, PONTA DE LATÃO, ESFERA DE TUNGSTÊNIO DE 1MM, CORPO EM POLIETILENO, TODO TRANSPARENTE, SEXTAVADO E SUSPIRO CENTRAL, TAMPAS FIXADAS SOB PRESSÃO, TAMPAS CLIP VENTILADA, CAPACIDADE DE 1.500M DE ESCRITA, COM 15CM APROXIMADAMENTE - CX.C/50 UNIDADES.	49,63	40.448,45
24	ME/ EPP	000484	CX	789	CANETA ESFEROGRÁFICA, COR VERMELHA, ESCRITA GROSSA, RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS, SOLVENTES, PONTA DE LATÃO, ESFERA DE TUNGSTÊNIO DE 1MM, CORPO EM POLIETILENO, TODO TRANSPARENTE, SEXTAVADO E SUSPIRO CENTRAL, TAMPAS FIXADAS SOB PRESSÃO, TAMPAS CLIP VENTILADA, CAPACIDADE DE 1.500M DE ESCRITA, COM 15CM APROXIMADAMENTE - CX.C/50 UNIDADES	49,63	39.158,07



PREFEITURA DE PATOS DE MINAS

ADMINISTRAÇÃO

25	ME/ EPP	064054	UN	1.050	CANETA ESFEROGRÁFICA DE ORIGEM NACIONAL, COR AZUL, ESCRITA FINA, RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS, SOLVENTES, PONTA DE LATÃO, ESFERA DE TUNGSTÊNIO DE 0,8 MM, CORPO EM POLIETILENO, TODO TRANSPARENTE, SEXTAVADO E SUSPIRO CENTRAL, TAMPAS FIXADAS SOB PRESSÃO, TAMPA CLIP VENTILADA TRANSPARENTE, COM 15CM APROXIMADAMENTE.	55,71	58.495,50
26	ME/ EPP	064055	UN	700	CANETA ESFEROGRÁFICA DE ORIGEM NACIONAL, COR PRETA, ESCRITA FINA, RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS, SOLVENTES, PONTA DE LATÃO, ESFERA DE TUNGSTÊNIO DE 0,8 MM, CORPO EM POLIETILENO, TODO TRANSPARENTE, SEXTAVADO E SUSPIRO CENTRAL, TAMPAS FIXADAS SOB PRESSÃO, TAMPA CLIP VENTILADA TRANSPARENTE, COM 15CM APROXIMADAMENTE.	55,71	38.997,00
27	ME/ EPP	064056	UN	330	CANETA ESFEROGRÁFICA DE ORIGEM NACIONAL, COR VERMELHA, ESCRITA FINA, RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS, SOLVENTES, PONTA DE LATÃO, ESFERA DE TUNGSTÊNIO DE 0,8 MM, CORPO EM POLIETILENO, TODO TRANSPARENTE, SEXTAVADO E SUSPIRO CENTRAL, TAMPAS FIXADAS SOB PRESSÃO, TAMPA CLIP VENTILADA TRANSPARENTE, COM 15CM APROXIMADAMENTE.	55,71	18.384,30
28	ME/ EPP	054721	UN	8	CANETA FIXA, CANETA EM ALUMÍNIO TUBULAR, COM SUPORTE PARA REPOUSO. CORRENTE DE, NO MÍNIMO, 50 CM E FIXAÇÃO COM FITA ADESIVA DUPLA FACE E CARGA NA COR AZUL. O FORMATO DA CANETA DEVE PERMITIR A UTILIZAÇÃO DE CARGAS DE CANETA BIC OU SIMILAR	23,69	189,52
29	ME/ EPP	029612	CX	1.650	CANETA FLUORESCENTE, MARCADOR DE TEXTO, NA COR AMARELA, PONTA INDEFORMÁVEL EM POLIETILENO, CHANFRADA, COM LARGURA DE TRAÇO DE 5MM, CONTEÚDO 2,5G, TAMANHO APROXIMADAMENTE 140MM COM A TAMPA - CAIXA COM 12 UNIDADES	16,97	28.000,50
	ME/ EPP	034198	CX	845	CANETA FLUORESCENTE, MARCADOR DE TEXTO, NA COR LARANJA, PONTA INDEFORMÁVEL EM POLIETILENO, CHANFRADA, COM LARGURA DE TRAÇO DE 5MM, CONTEÚDO 2,5G, TAMANHO APROXIMADAMENTE 140MM COM A TAMPA. CAIXA COM 12 UNIDADES.	17,61	14.880,45



PREFEITURA DE PATOS DE MINAS

ADMINISTRAÇÃO

	ME/ EPP	000054	CX	834	CANETA FLUORESCENTE, MARCADOR DE TEXTO NA COR VERDE - CAIXA C/12UN.	16,97	14.152,98
30	ME/ EPP	015897	CX	1.836	CANETA HIDROCOR - CAIXA C/24 UNID.	12,78	23.464,08
31	ME/ EPP	053552	UN	120	CANETA MARCADOR PERMANENTE SLIM , AZUL	1,84	220,80
	ME/ EPP	053551	UN	140	CANETA MARCADOR PERMANENTE SLIM , PRETO	1,84	257,60
	ME/ EPP	053553	UN	100	CANETA MARCADOR PERMANENTE SLIM , VERMELHO	1,84	184,00
	ME/ EPP	044221	UN	1.651	CANETA PARA DESENHO EM TECIDO COR AZUL	10,20	16.840,20
	ME/ EPP	000058	UN	1.551	CANETA PARA DESENHO EM TECIDO NA COR PRETA	6,04	9.368,04
	ME/ EPP	044220	UN	1.211	CANETA PARA DESENHO EM TECIDO COR VERDE	10,20	12.352,20
	ME/ EPP	044222	UN	1.210	CANETA PARA DESENHO EM TECIDO COR VERMELHA	10,20	12.342,00
	ME/ EPP	000055	UN	1.447	CANETA PARA RETROPROJETOR COR AZUL, PONTA FINA	1,86	2.691,42
	ME/ EPP	000056	UN	1.482	CANETA PARA RETROPROJETOR COR PRETA, PONTA FINA	1,86	2.756,52
	ME/ EPP	000057	UN	1.367	CANETA PARA RETROPROJETOR COR VERMELHA, PONTA FINA	1,86	2.542,62
32	ME/ EPP	026354	CX	180	CARBONO FILME, COR AZUL, 1 FACE, TAMANHO OFÍCIO, CAIXA COM 100 FOLHAS.	64,88	11.678,40
	ME/ EPP	012487	CX	72	CARBONO FILME, COR PRETO, 1 FACE, TAMANHO OFÍCIO, CAIXA COM 100 FOLHAS.	45,99	3.311,28
33	ME/ EPP	034643	UN	200	CARIMBO AUTOMÁTICO P 20 NAS DIMENSÕES 1,4 X 3,8 CM, COM BORRACHA RETANGULAR, ATÉ 4 LINHAS, DE ESTRUTURA PLÁSTICA, AUTO-ENTINTADO (TINTA PRETA), CONFORME MODELO EM ANEXO.	38,20	7.640,00
	ME/ EPP	038967	UN	120	CARIMBO AUTOMÁTICO, TIPO P 40, NAS DIMENSÕES 2,3X5,9 CM, COM BORRACHA RETANGULAR, ATÉ 6 LINHAS, DE ESTRUTURA PLÁSTICA, AUTO-ENTINTADO (TINTA PRETA), CONFORME MODELO EM ANEXO.	52,75	6.330,00
	ME/ EPP	048717	UN	28	CARIMBO DATADOR, 3MM, PORTADOR DE ANÉIS GIRATÓRIOS DE BORRACHA, NO FORMATO DA DATA: DD MMM AAAA. CORPO DE METAL ZINCADO OU CROMADO.	23,61	661,08
	ME/ EPP	042098	UN	30	CARIMBO REDONDO AUTOMÁTICO 32MM	60,66	1.819,80
34	ME/ EPP	038660	UN	30	CARREGADOR DE PILHAS; RÁPIDO; BIVOLT AUTOMÁTICO; PARA BATERIAS 9V, PILHAS AA E PILHAS AAA RECARREGÁVEIS; COM CAPACIDADE PARA 1 BATERIA 9V OU 2 PILHAS AA/AAA; COM FUNÇÃO DE DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO QUANDO A CARGA ESTIVER COMPLETA; TEMPO DE CARGA ENTRE 6	50,69	1.520,70



PREFEITURA DE PATOS DE MINAS

ADMINISTRAÇÃO

35	ME/ EPP	032311	UN	1.300	CARTOLINA BRANCA FOLHA TAMANHO A4 - UN	0,51	663,00
	ME/ EPP	056154	UN	50	CARTOLINA GRANDE BRANCA 96,2 CM X 66,2 CM	3,56	178,00
36	ME/ EPP	034859	UN	18	CAVALETE FLIP CHART DE MADEIRA, COM PAINÉL MARROM, MEDINDO 90 X 60 CM, ALTURA TOTAL DE 150CM.	120,00	2.160,00
37	ME/ EPP	064070	UN	4.080	CILINDRO PLÁSTICO VAZADO, CORES VARIADAS, MEDINDO 28,5 CM X 7,5 CM, PESO APROXIMADO DE 0,120KG.	2,99	12.199,20
38	ME/ EPP	056160	CX	4	CLIPS DE PLÁSTICO, CAIXA COM 100 PEÇAS MIX COLORIDAS, TAMANHO DO CLIP 2,5 CM	5,88	23,52
	ME/ EPP	000063	CX	632	CLIPS 0/0 DE METAL NIQUELADO, ALTA RESISTÊNCIA - CAIXA C/500 GRAMAS	19,14	12.096,48
	ME/ EPP	048532	CX	264	CLIPS 10/0 EM METAL NIQUELADO, COM ALTA RESISTÊNCIA, MEDINDO 60 X 30MM, CAIXA COM 500 GRAMAS.	27,23	7.188,72
	ME/ EPP	004176	CX	627	CLIPS 2/0 DE METAL NIQUELADO, ALTA RESISTÊNCIA, CX C/ 500 GR.	19,56	12.264,12
	ME/ EPP	000065	CX	586	CLIPS 3/0 DE METAL NIQUELADO, ALTA RESISTÊNCIA - CAIXA C/500 GR.	19,74	11.567,64
	ME/ EPP	003758	CX	433	CLIPS 4/0 DE METAL NIQUELADO, ALTA RESISTÊNCIA, CX C/ 500 GR.	18,17	7.867,61
	ME/ EPP	024089	CX	427	CLIPS 6/0 DE METAL NIQUELADO, ALTA RESISTÊNCIA, CX C/ 500 GR.	24,95	10.653,65
39	ME/ EPP	000066	CX	524	CLIPS 8/0 DE METAL NIQUELADO, ALTA RESISTÊNCIA, TAMANHO 55 X 20MM, CX C/ 500 GR.	26,68	13.980,32
	ME/ EPP	048511	UN	1.318	COLA BASTÃO, EMBALAGEM COM 20 GRAMAS, PARA USO EM GERAL NO ESCRITÓRIO, ATÓXICO, COM GLICERINA DE EXCELENTE QUALIDADE PARA COLAR	3,13	4.125,34
	ME/ EPP	000075	L	1.394	COLA LÍQUIDA BRANCA PARA PAPEL, NÃO TÓXICA, EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 LITRO	12,85	17.912,90
	ME/ EPP	007419	UN	7.525	COLA LÍQUIDA BRANCA PARA PAPEL, NÃO TÓXICA, EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM 90 GRAMAS.	3,84	28.896,00
	ME/ EPP	042437	L	72	COLA BRANCA ADESIVA, À BASE DE PVA PARA COLAGENS DE ALTO DESEMPENHO, PRINCIPALMENTE DE ARTEFATOS DE MADEIRA, LAMINADOS PLÁSTICOS, PAPEL, PAPELÃO. POLIACETO DEVINILA (PVA) EM DISPENSÃO AQUOSA.	25,19	1.813,68
	ME/ EPP	003049	L	8	COLA BRANCA PARA MADEIRA	21,71	173,68
40	ME/ EPP	012069	CX	1.622	COLA COLORIDA, FRASCO COM NO MÍNIMO 23 GRAMAS. CORES CONFORME JUSTIFICATIVA.~^	14,93	24.216,46
	ME/ EPP	031820	UN	2.310	COLA GLITTER COR AZUL. FRASCO COM NO MÍNIMO 35 GRAMAS.	6,11	14.114,10
	ME/ EPP	037716	UN	2.290	COLA GLITTER; ATÓXICA; EMBALADA EM FRASCO PLÁSTICO CONTENDO 35G; COR CRISTAL.	6,11	13.991,90
	ME/ EPP	031817	UN	2.310	COLA GLITTER COR DOURADA. FRASCO COM NO MÍNIMO 35 GRAMAS.	6,11	14.114,10



PREFEITURA DE PATOS DE MINAS

ADMINISTRAÇÃO

	ME/ EPP	031816	UN	2.310	COLA GLITTER COR PRATA. FRASCO COM NO MÍNIMO 35 GRAMAS.	6,11	14.114,10
	ME/ EPP	031815	UN	2.310	COLA GLITTER COR VERDE. FRASCO COM NO MÍNIMO 35 GRAMAS.	6,11	14.114,10
	ME/ EPP	031819	UN	2.310	COLA GLITTER COR VERMELHA. FRASCO COM NO MÍNIMO 35 GRAMAS.	6,11	14.114,10
41	ME/ EPP	048533	UN	1.040	COLA INSTANTÂNEA ADESIVA, EXTRA FORTE, TRANSPARENTE, FRASCO COM 20 GRAMAS.	13,77	14.320,80
	ME/ EPP	048524	UN	5.090	COLA PARA E.V.A. E ISOPOR, SOLÚVEL EM ÁLCOOL, SECAGEM RÁPIDA. EMBALAGEM COM BICO ECONÔMICO, COM 90 GRAMAS.	6,47	32.932,30
42	ME/ EPP	000079	CX	605	CORRETIVO LÍQUIDO MULTIUSO SECAGEM RÁPIDA, 18ML, À BASE DE ÁGUA E PIGMENTOS COM ALTO PODER DE COBERTURA, ATÓXICO, LAVÁVEL, NÃO INFLAMÁVEL E INODORO, EMBALAGEM PLÁSTICA, USO EM CORREÇÃO DE ERROS ESFEROGRÁFICOS E DE MECANOGRÁFIA, CX C/12 UNIDADES.	29,59	17.901,95
43	ME/ EPP	004328	UN	2.000	CRACHÁ COMPLETO (COM JACARÉ)	18,96	37.920,00
44	ME/ EPP	064053	UN	250	ENVELOPE BRANCO 25 X 18 MM TAMANHO 1/2 OFÍCIO, EM PAPEL 80 GRAMAS. UN	0,63	157,50
	ME/ EPP	034417	UN	1.200	ENVELOPE BRANCO COMERCIAL, MEDINDO 162 X 115 MM	0,28	336,00
	ME/ EPP	054719	UN	22.020	ENVELOPE BRANCO, MED. 11 X 23 CM, EM PAPEL 75 GRAMAS	0,17	3.743,40
	ME/ EPP	023758	UN	16.900	ENVELOPE OFÍCIO BRANCO 26 X 36 CM SEM TIMBRE.	0,67	11.323,00
	ME/ EPP	064009	UN	2.000	ENVELOPE EM POLIETILENO TRANSPARENTE, MEDINDO 40X60X0,08. FECHAMENTO COM FITA LACRE 3 CM, COM COLA HOT-MELT COM ADESIVO DE ALTA SEGURANÇA. NUMERAÇÃO NA FITA LACRE, TARJA PARA ANOTAÇÃO MEDINDO 12X20CM E LOGOTIPO DA PREFEITURA IMPRESSO.	29,20	58.400,00
	ME/ EPP	064085	UN	200	ENVELOPE PARA CONVITE 160MM X 235MM, GRAMATURA 80G, CORES A SEREM DEFINIDAS NO MOMENTO DO PEDIDO	0,78	156,00
45	Ampla	032079	UN	163.170	ENVELOPE PARDO 25 X 18 MM TAMANHO 1/2 OFÍCIO, EM PAPEL 80 GRAMAS. UN	0,59	96.270,30
46	ME/ EPP	065376	UN	16.000	ENVELOPE PARDO 25 X 18 MM TAMANHO 1/2 OFÍCIO, EM PAPEL 80 GRAMAS. ME/EPP	0,59	9.440,00
47	Ampla	000330	UN	267.250	ENVELOPE PARDO OFÍCIO MED. 26X36MM, EM PAPEL 80 GRAMAS.	0,59	157.677,50
48	ME/ EPP	065375	UN	2.700	ENVELOPE PARDO OFÍCIO MED. 26X36MM, EM PAPEL 80 GRAMAS. ME/EPP	0,59	1.593,00
49	ME/ EPP	000142	UN	1.062	ESPONJA MOLHA-DEDOES EM PASTA DE GLICERINA, ENVOLTA EM ESTRUTURA DE PLÁSTICO COM 60MM DE DIÂMETRO, APROXIMADAMENTE	3,54	3.759,48



PREFEITURA DE PATOS DE MINAS

ADMINISTRAÇÃO

50	ME/ EPP	033798	UN	2.719	ESTILETE COM LÂMINA DE AÇO TEMPERADO 6 POLEGADAS, CORPO INJETADO EM POLIPROPILENO, COM DISPOSITIVO PARA TRAVAR A LÂMINA.	18,36	49.920,84
	ME/ EPP	044241	UN	60	ESTILETE LARGO MODELO FACA OLFA, EM MATERIAL PLÁSTICO	4,47	268,20
51	ME/ EPP	032192	CX	40	ETIQUETA AUTO ADESIVA PARA IMPRESSORA, COR BRANCA, EM FOLHA TAMANHO CARTA 215,9X279,4 MM, ETIQUETA MEDINDO 101,6 X 25,4 - CAIXA COM 2.000 ETIQUETAS (100 FOLHASX20 ETIQUETAS CADA FOLHA)	47,30	1.892,00
	ME/ EPP	056149	CX	3	ETIQUETA ADESIVA P/ CODIFICAÇÃO (REDONDA) 12MM AMARELA, PCT 210 UNIDADES.	5,72	17,16
	ME/ EPP	056148	CX	5	ETIQUETA ADESIVA P/ CODIFICAÇÃO (REDONDA) 12MM AZUL, PCT 210 UNIDADES	5,72	28,60
52	ME/ EPP	000087	UN	3.773	EXTRATOR DE GRAMPOS, TIPO ESPÁTULA, EM AÇO INOX MEDINDO APROXIMADAMENTE 14,5 CM	2,18	8.225,14
53	ME/ EPP	049937	RL	12	FILME DE POLIÉSTER DE ALTA QUALIDADE CRISTAL ACETATO TRANSPARENTE, FORMATO DE BOBINA UTILIZADO EM OBRAS DE ARTES GRÁFICAS, P/ CONSERVAR, PROTEGER FOTOS, IMPRESSÃO DE DOCUMENTOS, PORTA RETRATOS, ÁLBUNS FOTOGRÁFICOS, FOTOLITOS E OUTROS VISANDO A DURABILIDADE, QUALIDADE, PRESERVAÇÃO E GUARDA DE DOCUMENTOS. ESPESSURA C/ 0,75 MICRA. ALTURA 1,00 MM, COMPRIMENTO 30 M	610,55	7.326,60
54	ME/ EPP	042683	UN	2.080	FITA ADESIVA DE POLIPROPILENO, CORES VARIADAS, MEDINDO 12MM X 10M, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	1,35	2.808,00
	ME/ EPP	053407	UN	12.000	FITA ADESIVA DE POLIPROPILENO, CORES VARIADAS, TIPO DUREX, MEDINDO 45MM X 45M, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	6,04	72.480,00
55	ME/ EPP	034210	UN	45	FITA ADESIVA CREPE, BRANCA, RESISTENTE E FLEXÍVEL, MEDINDO 19 MM X 50 M.	5,18	233,10
	ME/ EPP	015426	UN	40	FITA ADESIVA CREPE, BRANCA, RESISTENTE E FLEXÍVEL, MED. 50 MM X 50 M.	11,08	443,20
	ME/ EPP	064005	UN	5.300	FITA ADESIVA CREPE, BRANCA, RESISTENTE E FLEXÍVEL, MEDINDO 18 MM X 50 M.	5,46	28.938,00
56	AMPLA	064006	UN	11.140	FITA ADESIVA CREPE, BRANCA, RESISTENTE E FLEXÍVEL, MEDINDO 24 MM X 50 M.	7,46	83.104,40
57	ME/ EPP	065374	UN	114	FITA ADESIVA CREPE, BRANCA, RESISTENTE E FLEXÍVEL, MEDINDO 24 MM X 50 M. ME/EPP	7,46	850,44



PREFEITURA DE PATOS DE MINAS

ADMINISTRAÇÃO

58	ME/ EPP	064007	UN	4.820	FITA ADESIVA CREPE , BRANCA, RESISTENTE E FLEXÍVEL, MEDINDO 45 MM X 50 M.	11,65	56.153,00
	ME/ EPP	000342	UN	35	FITA ADESIVA CREPE , BRANCA, RESISTENTE E FLEXÍVEL, MED. 25 MM X 50 M.	7,44	260,40
59	ME/ EPP	050589	UN	55	FITA ADESIVA DUPLA FACE EM ESPUMA DE POLIETILENO BRANCA. ROLO COM 24MM DE LARGURA E 1,5M DE COMPRIMENTO.	18,10	995,50
	ME/ EPP	038814	UN	585	FITA ADESIVA DUPLA FACE SILICONE ROLO 2 METROS.	8,74	5.112,90
	ME/ EPP	048554	UN	4.445	FITA ADESIVA DUPLA FACE. MEDIDA: 19MM X 30M.	12,16	54.051,20
	ME/ EPP	032280	UN	30	FITA ADESIVA MÁGICA 12MM X 33 M - UN	38,42	1.152,60
	ME/ EPP	053562	UN	30	FITA MÁGICA 25MM X 65 M	112,01	3.360,30
60	ME/ EPP	035703	UN	1.480	FITA ADESIVA DE POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, TIPO DUREX, MEDINDO 12MM X 40M, COMVALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	1,10	1.628,00
	ME/ EPP	035704	UN	580	FITA ADESIVA DE POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, TIPO DUREX, MEDINDO 12MM X 50M, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	1,10	638,00
	ME/ EPP	035701	UN	12.491	FITA ADESIVA DE POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, TIPO EMPACOTAMENTO, MEDINDO 45MM X45M, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	3,50	43.718,50
61	ME/ EPP	055480	UN	50	FITA P/ MÁQUINA CALCULADORA, CONFORME DESCRIÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA	8,21	410,50
62	ME/ EPP	064077	UN	200	FOLHA ETIQUETA ADESIVA TAMANHO A4 FOLHA ETIQUETA ADESIVA, FORMATO A4, TAMANHOS 210 X 297 MM. REFERÊNCIA: PIMACO OU EQUIVALENTE. FOLHA BRANCA	32,15	6.430,00
63	ME/ EPP	042927	UN	6	FURADOR DECORATIVO PARA E.V.A. MODELO BORBOLETA - CORTADOR DECORATIVO PARA E.V.A.FABRICADO NO MODELO DE BORBOLETA, MEDINDO 7MM X 8MM. ALAVANCA MINI BORBOLETA.	18,58	111,48
	ME/ EPP	042925	UN	5	FURADOR DECORATIVO PARA E.V.A. MODELO CÍRCULO - CORTADOR DECORATIVO PARA E.V.A.FABRICADO NO MODELO DE CÍRCULO, MEDINDO 1CM X 1CM. ALAVANCA MINI 1/4.	18,58	92,90
	ME/ EPP	042928	UN	6	FURADOR DECORATIVO PARA E.V.A. MODELO ESTRELA - CORTADOR DECORATIVO PARA E.V.A.FABRICADO NO MODELO DE ESTRELA, MEDINDO 8MM X 9MM. ALAVANCA MINI ESTRELA.	18,58	111,48
	ME/ EPP	042924	UN	6	FURADOR DECORATIVO PARA E.V.A. MODELO FLOR - CORTADOR DECORATIVO PARA E.V.A. FABRICADO NO MODELO DE FLOR, MEDINDO 1CM X 1CM. ALAVANCA MINI FLOR HÉLICE.	18,58	111,48



PREFEITURA DE PATOS DE MINAS

ADMINISTRAÇÃO

	ME/ EPP	042926	UN	6	FURADOR DECORATIVO PARA E.V.A. MODELO MAÇÃ - CORTADOR DECORATIVO PARA E.V.A. FABRICADO NO MODELO DE MAÇÃ, MEDINDO 1,4CM X 1,5CM. ALAVANCA REGULAR MAÇÃ	18,58	111,48
64	ME/ EPP	034201	CX	3.085	GIZ DE CERA GROSSO CAIXA COM 12 UNIDADES.	10,23	31.559,55
	ME/ EPP	024269	CX	80	GIZ ESTACA - CX.C/12 UNID. NA COR AZUL	9,46	756,80
65	ME/ EPP	007420	PC	526	GOMINHAS ELÁSTICAS EM LÁTEX - PACOTE C/500 GRAMAS	12,18	6.406,68
66	ME/ EPP	034656	TB	1.424	TUBO DE GRAFITE 0,5MM COM GRADUACAO (2B), CONTENDO 12 UNIDADES	1,00	1.424,00
	ME/ EPP	006827	TB	147	TUBO DE GRAFITE 0,7MM COM GRADUACAO (2B), CONTENDO 12 UNIDADES	4,45	654,15
67	ME/ EPP	064203	UN	15	GRAMPEADOR DE LONGO ALCANCE COM CAPACIDADE DE GRAMPEAR ATÉ 20 FOLHAS. PRODUTO UTILIZADO PARA ACABAMENTOS EM CADERNOS, REVISTAS, LIVRETOS, FOLDERES, CARDÁPIOS, ETC. COMPATÍVEL COM GRAMPOS 26/06. MEDIDAS DO PRODUTO: 39CM X 8CM X 4CM.	22,45	336,75
68	ME/ EPP	048514	UN	2.765	GRAMPEADOR DE MESA, COMPATÍVEL C/ GRAMPOS 26/6 OU 24/6, GRAMPEIA ATÉ 25 FOLHAS DE 75G, TRILHO C/ CAPACIDADE MÍNIMA DE 150 GRAMPOS, BASE ANTIDERRAPANTE. MEDIDAS APROX.: LARGURA X ALTURA X COMPRIMENTO - 38MM X 60MM X 182MM.	17,44	48.221,60
69	ME/ EPP	042267	UN	4	GRAMPEADOR DE TAPECEIRO EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO. UTILIZAM GRAMPOS 106/4 MM, 106/6 MM E 106/8 MM. DIMENSÕES APROXIMADAS: 145 MM DE ALTURA X 30 MM DE LARGURA X 187 MM COMPRIMENTO, PESO 0,443 KG. CAPACIDADE: 63 GRAMPOS	34,70	138,80
70	ME/ EPP	032249	UN	449	GRAMPEADOR DE AÇO INOX, COM BASE EM RESINA TERMOPLÁSTICA, COM APROXIMADAMENTE 28CM DE COMPRIMENTO E 7 CM DE BASE. BASE DE FECHAMENTO DOS GRAMPOS EM CHAPA DE AÇO. MOLA RESISTENTE COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA BASE DE FECHAMENTO DOS GRAMPOS EM CHAPA DE AÇO MOLA RESISTENTE COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA UTILIZA GRAMPOS 23/06, 23/08, 23/10 E 23/13 CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 100 FOLHAS DE PAPEL 75 G/M2	97,39	43.728,11



PREFEITURA DE PATOS DE MINAS

ADMINISTRAÇÃO

71	ME/ EPP	037037	UN	2.546	GRAMPEADOR TIPO ALICATE, CAPACIDADE DE 100 GRAMPOS TIPO 24/6 E/OU 26/6. GRAMPEIA ATÉ 25 FOLHAS DE PAPEL 75 G/M². ESTRUTURA INTERNA E INFERIOR EM METAL CROMADO. DESIGN MODERNO E ERGONÔMICO. PEGADA EMBORRACHADA NAS DUAS EXTREMIDADES. ABERTURA DOPENTE ATRAVÉS DE BOTÃO TRASEIRO. MEDIDAS APROXIMADAS DE 17 X 8 X 2,5 CM.	25,00	63.650,00
72	ME/ EPP	042268	CX	4	GRAMPO GALVANIZADO 106/6 MM, PARA GRAMPEADOR ROCAMA, CAIXA COM 3500 UN.	23,94	95,76
	ME/ EPP	000336	CX	580	GRAMPO PARA GRAMPEADOR - 23/13, CAIXA COM 1000 UNIDADES, FABRICADO COM ARAME DEACO REVESTIDO, COM PONTAS CORTANTES, CAPACIDADE DE GRAMPEAR ATÉ 70 FOLHAS TIPO A4, GRAMATURA DE 75G, SEM CAUSAR PERDA DE GRAMPO.	5,01	2.905,80
	ME/ EPP	018507	CX	2	GRAMPO 23/8 EXTRA - CAIXA C/5000 UNID.	21,58	43,16
	ME/ EPP	037036	CX	740	GRAMPO PARA GRAMPEADOR; GALVANIZADO; MEDINDO 26/6; CAIXA COM 1000 UNIDADES.	16,00	11.840,00
	ME/ EPP	010380	CX	4.615	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6, NIQUELADO EXTRA - CAIXA COM 5000 UNIDADES.	14,26	65.809,90
	ME/ EPP	000607	CX	2	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/8 NIQUELADO - CX.C/5000 UNID.	14,30	28,60
73	ME/ EPP	048585	UN	8	GUILHOTINA MANUAL PARA PAPEL, CAPACIDADE MÍNIMA DE CORTE 10 FOLHAS. COMPRIMENTOMÍNIMO DE CORTE: TAMANHO A3, 420MM.FEITA EM AÇO, FACA EM AÇO RETIFICADO, CABO DEBORRACHA, MOLA PARA AJUSTE DE PRESSÃO DA FACA SUPERIOR, LINHA ÓTICA DE CORTE, RÉGUA MILIMETRADA. GARANTIA DE NO MÍNIMO 3 MESES.	229,56	1.836,48
	ME/ EPP	064016	UN	2	GUILHOTINA REFILADORA CORTADOR CIRCULAR COM SUPORTE 8 A 32 CM (CORTADOR CIRCULAR COM SUPORTE MATERIAL PLASTICO, LÂMINA EM AÇO, CIRCULOS PERFEITOS COM DIAMETROATÉ 32 CM DE FACIL MANUSEIO).	250,73	501,46
74	ME/ EPP	032267	UN	335	ISOPOR PLACA COM 1,5 CM DE ESPESSURA	5,13	1.718,55
	ME/ EPP	034189	UN	335	ISOPOR, PLACA DE 2 CM DE ESPESSURA	5,77	1.932,95
	ME/ EPP	004177	UN	335	ISOPOR, PLACA DE 3 CM DE ESPESSURA	9,89	3.313,15
	ME/ EPP	034190	UN	335	ISOPOR, PLACA DE 4 CM DE ESPESSURA	11,74	3.932,90
	ME/ EPP	034191	UN	345	ISOPOR, PLACA DE 5 CM DE ESPESSURA	15,05	5.192,25



PREFEITURA DE PATOS DE MINAS

ADMINISTRAÇÃO

75	ME/ EPP	064072	JG	70	JOGO DE TOQUINHOS DE MADEIRA, NOS FORMATOS TRIÂNGULO, CILINDRO E QUADRADOS. TOTAL DE 20 PEÇAS POR JOGO.	44,26	3.098,20
76	ME/ EPP	064061	UN	2	JOGO MATERIAL DOURADO EM MADEIRA. ACOMPANHA 611 PEÇAS SENDO: 1 CUBO DE MILHAR, 10 PLACAS DE CENTENA, 100 BARRAS DE DEZENA E 500 CUBOS DE UNIDADE.	101,07	202,14
77	ME/ EPP	023584	M	18	JUTA COR CRU -3METROS LARGURA	57,65	1.037,70
78	ME/ EPP	029624	CX	3.363	LÁPIS DE COR, TAMANHO GRANDE, CAIXA COM 12(DOZE) UNIDADES, MEDINDO APROXIMADAMENTE 175MM DE COMPRIMENTO; ACONDICIONADO EM CAIXA.	9,26	31.141,38
	ME/ EPP	012066	CX	110	LÁPIS DE COR CX. C/ 24 UNID. GRANDE (EXAGONAL)	13,60	1.496,00
79	ME/ EPP	053385	UN	43.276	LÁPIS PRETO Nº 2, MADEIRA MACIA, TRAÇO HB, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL, ALTA QUALIDADE, APONTADO, MEDINDO APROX. 175MM X 7MM.	0,22	9.520,72
	ME/ EPP	000129	UN	3.600	LÁPIS PRETO Nº 2, MADEIRA MACIA, (EM TÉCNICA SEKURAL) TRACO HB, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL, ALTA QUALIDADE, APONTADO, MEDINDO APROX. 175MM	0,44	1.584,00
	ME/ EPP	000132	UN	170	LAPISEIRA 0,7MM PROFISSIONAL P/DESENHO EM MATERIAL PLÁSTICO OU EQUIVALENTE, PONTA DE METAL ROSQUEADA, CÁPSULA COM PONTA DE METAL E BORRACHA APAGADORA NA EXTREMIDADE SUPERIOR DOTADA DE PRENDEDOR DE METAL.	8,29	1.409,30
	ME/ EPP	000131	UN	1.567	LAPISEIRA 0,5MM PROFISSIONAL P/DESENHO EM MATERIAL PLÁSTICO OU EQUIVALENTE, PONTA DE METAL ROSQUEADA, CÁPSULA COM PONTA DE METAL E BORRACHA APAGADORA NA EXTREMIDADE SUPERIOR DOTADA DE PRENDEDOR DE METAL.	4,32	6.769,44
80	ME/ EPP	064017	RL	2	LASTEX BRANCO ROLO COM 500 METROS (PADRAO KIT)	25,49	50,98
81	ME/ EPP	000135	UN	2.202	LIVRO DE ATA, CAPA DURA, PAUTADO, TAMANHO OFÍCIO, COM 100 FOLHAS NUMERADAS.	17,13	37.720,26
	ME/ EPP	004231	UN	22	LIVRO DE ATA, CAPA DURA, PAUTADO, TAMANHO OFÍCIO COM 200 FOLHAS NUMERADAS	32,80	721,60
	ME/ EPP	013730	UN	507	LIVRO DE PONTO CAPA PAPELÃO 1.040G/M², REVESTIDO EM PAPEL OFF-SET 120G/M², FORMATO 153X216MM COM 160 FOLHAS	16,90	8.568,30



PREFEITURA DE PATOS DE MINAS

ADMINISTRAÇÃO

82	ME/ EPP	064078	UN	4	LOUSA DE VIDRO PAUTADA EM VIDRO TEMPERADO DE 6MM, 1,20 X 0,90 COM IMPRESSÃO DE PENTAGRAMA. CANTOS ARREDONDADOS E LAPIDADOS. POSSUI 04 FUROS (OU MAIS) PARA FIXAÇÃO E MELHOR SEGURANÇA. FIXAÇÃO ATRAVÉS DE ESPAÇADORES EM ALUMÍNIO.	609,42	2.437,68
83	ME/ EPP	038470	UN	6.260	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO - TINTA À BASE DE ÀLCOOL NA COR AZUL. PONTA MACIA DE 6,0MM QUE NÃO DANIFICA O QUADRO, COM ESPESSURA DE ESCRITA DE 2,3MM. PONTA E CARTUCHO SUBSTITUÍVEL.	6,69	41.879,40
84	ME/ EPP	038469	UN	6.260	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO - TINTA À BASE DE ÀLCOOL NA COR PRETA. PONTA MACIA DE 6,0MM QUE NÃO DANIFICA O QUADRO, COM ESPESSURA DE ESCRITA DE 2,3MM. PONTA E CARTUCHO SUBSTITUÍVEL.	6,69	41.879,40
85	ME/ EPP	038471	UN	6.248	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO - TINTA À BASE DE ÀLCOOL NA COR VERMELHA. PONTA MACIA DE 6,0MM QUE NÃO DANIFICA O QUADRO, COM ESPESSURA DE ESCRITA DE 2,3MM. PONTA E CARTUCHO SUBSTITUÍVEL.	6,69	41.799,12
86	ME/ EPP	034153	CX	3.220	MASSA DE MODELAR - CAIXA COM 12 BASTÕES COLORIDOS ATÓXICOS TAMANHO PEQUENO.	4,12	13.266,40
87	ME/ EPP	064071	UN	520	MINI CONE EM PLÁSTICO VAZADO, 23CM DE ALTURA POR 12CM DE BASE. CORES SORTIDAS: VERDE, LARANJA, AMARELO E ROSA.	5,94	3.088,80
88	ME/ EPP	011013	UN	30	NUMERADOR AUTOMÁTICO 120 PLUS COM ESTRUTURA METÁLICA E EMPUNHADOR PLÁSTICO. DURÁVEL E RESISTENTE, ALGARISMO DE 5MM DE ALTURA - 6 DÍGITOS E 7 AÇÕES.	155,91	4.677,30
89	ME/ EPP	064018	PC	1	OLHOS MÓVEIS SEM PESTANA DE PLÁSTICO MÉDIO 5MM PCTE COM 100 UNIDADES	6,96	6,96
90	ME/ EPP	064019	PC	2	PALITO DE CHURRASCO SEM PONTA PACOTE COM 100 UNID. (PADRAO THETO)	6,32	12,64
	ME/ EPP	012023	CX	30	PALITO DE PICOLÉ ARREDONDADO. CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	159,65	4.789,50
	ME/ EPP	064063	PC	3	PALITO DE PICOLÉ, PONTAS ARREDONDADAS, COLORIDOS. PACOTE COM 100 UNIDADES.	11,05	33,15
	ME/ EPP	064062	PC	3	PALITO DE PICOLÉ, PONTAS ARREDONDADAS, COR CRU. PACOTE COM 100 UNIDADES.	8,57	25,71
91	AMPLA	003136	CX	2.408	PAPEL A4 ALCALINO, ACETINADO, MEDINDO 210 X 297 MM, 75GR/M2, CAIXA COM 10 RESMAS.	266,96	642.839,68
92	ME/ EPP	042778	CX	240	PAPEL A4 ALCALINO, ACETINADO, MEDINDO 210 X 297 MM, 75GR/M2, CAIXA COM 10 RESMAS. ME/EPP	266,96	64.070,40



PREFEITURA DE PATOS DE MINAS

ADMINISTRAÇÃO

93	ME/ EPP	053391	UN	25.400	PAPEL CAMURÇA, PESANDO APROXIMADAMENTE 60G/M², MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 X 60CM, CORES LISAS A DEFINIR NA SOLICITAÇÃO DE ENTREGA.	1,67	42.418,00
94	ME/ EPP	053387	UN	51.860	PAPEL CARTÃO, PESANDO APROXIMADAMENTE 200G/M², MEDINDO APROXIMADAMENTE 48 X 66CM, CORES LISAS A DEFINIR NA SOLICITAÇÃO DE ENTREGA.	1,46	75.715,60
95	ME/ EPP	037852	UN	1.150	PAPEL CARTOLINA, PESANDO APROXIMADAMENTE 180G/M², MEDINDO APROXIMADAMENTE 50 X 66CM, COR BRANCO.	1,67	1.920,50
	ME/ EPP	053392	UN	31.150	PAPEL CARTOLINA, PESANDO APROXIMADAMENTE 180G/M², MEDINDO APROXIMADAMENTE 50 X 66CM, CORES LISAS A DEFINIR NA SOLICITAÇÃO DE ENTREGA.	1,32	41.118,00
96	ME/ EPP	053388	UN	52.010	PAPEL COLOR SET, PESANDO APROXIMADAMENTE 120G/M², MEDINDO APROXIMADAMENTE 48 X 66CM, CORES LISAS A DEFINIR NA SOLICITAÇÃO DE ENTREGA.	1,24	64.492,40
97	ME/ EPP	048549	RL	627	PAPEL CONTACT COLORIDO LISO, ROLO COM 10M X 45CM.	56,67	35.532,09
	ME/ EPP	005277	RL	735	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE, ROLO MEDINDO 45CM X 25M.	52,32	38.455,20
98	ME/ EPP	033941	PC	464	PAPEL COUCHÉ BRILHO A 4 GRAMATURA 170 GR. - PACOTE COM 50 FOLHAS	22,85	10.602,40
	ME/ EPP	048547	PC	35	PAPEL COUCHÉ FOSCO, COR BRANCO, GRAMATURA 170G, PACOTE COM 125 FOLHAS.	28,28	989,80
99	ME/ EPP	053395	UN	41.940	PAPEL CRÉPOM, PESANDO APROXIMADAMENTE 22G/M², MEDINDO APROXIMADAMENTE 48CM X 2M, CORES LISAS A DEFINIR NA SOLICITAÇÃO DE ENTREGA.	1,44	60.393,60
100	ME/ EPP	064064	PC	10	PAPEL CRIATIVO COLORIDO, 120 GR, TAMANHO A4, PACOTE COM 50 FOLHAS.	34,20	342,00
	ME/ EPP	053390	UN	40.740	PAPEL DE SEDA, PESANDO APROXIMADAMENTE 18G/M², MEDINDO APROXIMADAMENTE 48 X 60CM, CORES LISAS A DEFINIR NA SOLICITAÇÃO DE ENTREGA.	0,47	19.147,80
	ME/ EPP	053389	UN	40.550	PAPEL FANTASIA, PESANDO APROXIMADAMENTE 50G/M², MEDINDO APROXIMADAMENTE 50 X 60CM, CORES LISAS A DEFINIR NA SOLICITAÇÃO DE ENTREGA.	0,69	27.979,50
	ME/ EPP	064079	UN	200	PAPEL FOTOGRÁFICO A4 ADESIVO 135G BRANCO TAM. 210X297MM	12,63	2.526,00
	ME/ EPP	064065	PC	10	PAPEL FOTOGRÁFICO AUTO ADESIVO, 130G, TAMANHO A4, PACOTE 50 FOLHAS	29,73	297,30



PREFEITURA DE PATOS DE MINAS

ADMINISTRAÇÃO

	ME/ EPP	048548	PC	64	PAPEL FOTOGRÁFICO, COR BRANCO, BRILHANTE, TAMANHO A4 210 X 297MM, GRAMATURA 120G, PACOTE COM 20 FOLHAS.	17,62	1.127,68
	ME/ EPP	064066	PC	10	PAPEL KARFT NATURAL, 180G, TAMANHO A4, PACOTE COM 50 FOLHAS.	20,33	203,30
	ME/ EPP	053554	PC	10	PAPEL KRAFT A4 170GR/180 GR, PCT C/ 100	29,49	294,90
101	ME/ EPP	053393	UN	15.610	PAPEL LAMINADO, PESO APROXIMADO DE 63G/M², MEDIDAS APROXIMADAS DE 48 X 60CM, CORES LISAS A DEFINIR NA SOLICITAÇÃO DE ENTREGA DO MATERIAL.	3,09	48.234,90
102	ME/ EPP	018172	RL	317	PAPEL METRO, KRAFT 80 GRAMAS, MEDINDO 1,20 DE LARGURA, COR PARDA, PARA EMBRULHO, ROLO COM 200 METROS.	238,10	75.477,70
103	ME/ EPP	053560	UN	42	PAPEL PANAMÁ, 32,4 X 10CM X 2MM	14,10	592,20
104	ME/ EPP	064068	PC	1	PAPEL RECICLADO TAMANHO A4, 75G, PACOTE COM 500 FOLHAS	36,96	36,96
105	ME/ EPP	038462	PC	673	PAPEL SULFITE A4 COLORIDO AZUL, 75G/M2, 210MM X 297MM. PACOTE COM 100 FOLHAS.	7,89	5.309,97
	ME/ EPP	038461	PC	671	PAPEL SULFITE A4 COLORIDO AMARELO, 75G/M2, 210MM X 297MM. PACOTE COM 100 FOLHAS.	7,89	5.294,19
	ME/ EPP	038464	PC	671	PAPEL SULFITE A4 COLORIDO ROSA, 75G/M2, 210MM X 297MM. PACOTE COM 100 FOLHAS.	7,89	5.294,19
	ME/ EPP	038463	PC	673	PAPEL SULFITE A4 COLORIDO VERDE, 75G/M2, 210MM X 297MM. PACOTE COM 100 FOLHAS.	7,89	5.309,97
	ME/ EPP	023087	RS	209	PAPEL SULFITE TAMANHO A3	57,36	11.988,24
	ME/ EPP	053559	PC	9	PAPEL VEGETAL, A4, 70/75GR PCT C/ 100	20,17	181,53
	ME/ EPP	034203	CX	451	PAPEL VERGE, 180 GRAMAS, COR AMARELA, CAIXA COM 50 FOLHAS	28,75	12.966,25
106	ME/ EPP	032312	CX	492	PAPEL A4 MEDINDO: 210 X 297 MM, VERGÊ 180G/M NA COR BRANCA - CAIXA COM 50 FOLHAS	15,49	7.621,08
	ME/ EPP	034141	UN	3.004	PASTA CLASSIFICADOR EM CARTÃO DUPLO 480 G/M2 COM ESPIRAL DUPLO, COR CINZA OU AZUL, NO FORMATO 35 X 23 CM.	5,70	17.122,80
	ME/ EPP	000153	UN	1.524	PASTA CLASSIFICADORA A-Z, COM PREGADOR NIQUELADO, CANTONEIRA EM ALUMÍNIO - APROX. 7,5 X 34CM - TAMANHO OFÍCIO.	14,29	21.777,96
	ME/ EPP	048516	UN	2.060	PASTA COM ABA ELÁSTICO, EM PAPEL CARTÃO. MEDIDAS APROXIMADAS: 350MM X 240MM.	2,68	5.520,80
	ME/ EPP	007155	UN	3.637	PASTA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, DE ELÁSTICO, TAMANHO OFÍCIO, 4 CM DE ALTURA	6,43	23.385,91
	ME/ EPP	000158	UN	1.880	PASTA DE PAPELÃO COLORIDO, COM GRAMPO TRILHO, SEM ABA ELÁSTICA	2,62	4.925,60



PREFEITURA DE PATOS DE MINAS

ADMINISTRAÇÃO

	ME/ EPP	000155	UN	140	PASTA EM (L) TAMANHO OFÍCIO II TRANSPARENTE	1,85	259,00
107	ME/ EPP	048515	UN	600	PASTA MALETA A2, EM PLÁSTICO POLIPROPILENO TRANSPARENTE CRISTAL. TAMANHO APROXIMADO: 713MM X 30MM X 501MM.	66,18	39.708,00
108	ME/ EPP	036164	UN	40	PASTA PARA ARQUIVO - TIPO CATÁLOGO, CONFECCIONADA EM PAPELÃO NUMERO 18, REVESTIDA EM PVC, NA COR PRETA, COM 4 PRENDEDORES, PASTA MEDINDO APROXIMADAMENTE 245 X 332MM COM VISOR NA COR CRISTAL PARA IDENTIFICAÇÃO (OBSERVAÇÕES A PASTA DEVERÁ SUPORTAR E CONTER NO MÍNIMO 100 FOLHAS DE 75G/M2 MAIS 100 PLÁSTICOS DE ATÉ 0,20MMDE ESPESSURA).	21,50	860,00
	ME/ EPP	051384	UN	8	PASTA PARA ARQUIVO - TIPO CATÁLOGO, CONFECCIONADA EM COURO SINTÉTICO, NÚMERO 18,REVESTIDA EM PVC, NA COR PRETA, COM 4 PRENDEDORES, PASTA MEDINDO APROXIMADAMENTE245 X 332MM COM VISOR NA COR CRISTAL PARA IDENTIFICAÇÃO (OBSERVAÇÕES A PASTADEVERÁ SUPORTAR E CONTER NO MÍNIMO 100 FOLHAS DE 75G/M2 MAIS 100 PLÁSTICOS DEATÉ0,20MM DE ESPESSURA).C/ 100 PLÁSTICOS	29,90	239,20
	ME/ EPP	036163	UN	2.118	PASTA PARA ARQUIVO - TIPO CATÁLOGO, CONFECCIONADA EM PAPELÃO NUMERO 18, REVESTIDA EM PVC, NA COR PRETA, COM 4 PRENDEDORES, PASTA MEDINDO APROXIMADAMENTE 245 X 332MM COM VISOR NA COR CRISTAL PARA IDENTIFICAÇÃO (OBSERVAÇÕES A PASTA DEVERÁ SUPORTAR E CONTER NO MÍNIMO 50 FOLHAS DE 75G/M2 MAIS 50 PLÁSTICOS DE ATÉ 0,20MM DE ESPESSURA).	13,00	27.534,00
	ME/ EPP	034227	PC	1.885	PASTA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, FECHAMENTO COM ELÁSTICO, TAMANHO OFÍCIO, PACOTECOM 10 UNIDADES.	23,58	44.448,30
	ME/ EPP	037041	UN	40	PASTA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE; MEDINDO 2 CM DE LARGURA; COM ELÁSTICO; TAMANHO OFÍCIO; COR A DEFINIR.	1,50	60,00
109	ME/ EPP	034225	UN	1.314	PASTA SANFONADA PARA DOCUMENTOS, TAMANHO A4, COM 12 DIVISÕES, FECHAMENTO EM ABAELÁSTICA, NA COR FUME.	17,80	23.389,20



PREFEITURA DE PATOS DE MINAS

ADMINISTRAÇÃO

110	ME/ EPP	048513	CX	411	PASTA SUSPensa COMPLETA, CONFECCIONADA EM PAPEL CARTÃO 305G/M2, MARMORIZADA, SEMPLASTIFICAÇÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 235MM X 360MM, GRAMPO TRILHO DE PLÁSTICO, HASTE DE METAL E PONTEIRA DE PLÁSTICO, VISOR EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ETIQUETA BRANCA. CAIXA COM 50 UNIDADES.	145,50	59.800,50
	ME/ EPP	048512	CX	20	PASTA SUSPensa CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE CRISTAL, TAMANHO OFÍCIO, COMPLETA(INCLUSIVE PRENDEDOR E ACESSÓRIOS PARA AFIXAR ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO),MÁXIMO DE RESISTÊNCIA(1A. QUALIDADE), PADRONIZADA - CAIXA COM 50 UNIDADES	180,00	3.600,00
111	ME/ EPP	000166	CX	204	PERCEVEJOS NIQUELADOS - CAIXA C/100 UNID.	4,56	930,24
112	ME/ EPP	064014	UN	4	PERFURADOR DE PAPEL ALICATE. PRÁTICO, ANATÔMICO E DE ALTA RESISTÊNCIA. 1 FURO, PERFURA ATÉ 6 FOLHAS MEDIDAS (C X L X A): 128 X 16 X 57MM COR: METAL - AÇO COM ESTRUTURA REFORÇADA EM AÇO	16,15	64,60
	ME/ EPP	053555	UN	22	PERFURADOR PAPEL,PARA 100 FOLHAS. ALT 11 CM, LARG. 28CM, COMPR. 19CM	233,06	5.127,32
	ME/ EPP	034964	UN	653	PERFURADOR PARA PAPEL, EM ESTRUTURA METÁLICA, PINTADA EM EPOXI OU CROMADO COM CAPACIDADE DE PERFURAR ATÉ 40 FOLHAS DE PAPEL COM GRAMATURA DE 75G/M2, COM BASE ANTIDERRAPANTE, 02 FUIROS.	30,00	19.590,00
113	ME/ EPP	029854	PC	5.270	PILHA ALCALINA PEQUENA AA 1,5 V PACOTE COM DUAS UNIDADES.	6,41	33.780,70
114	ME/ EPP	000170	PC	5.299	PILHA ALCALINA, TAMANHO PEQUENO, MODELO AAA, 1.5V - PACOTE COM 2 UNIDADES	4,31	22.838,69
115	ME/ EPP	007594	UN	3.015	PILHA ALCALINA, 1.5V MODELO C, MÉDIA	9,36	28.220,40
116	ME/ EPP	011256	UN	2.000	PILHA LITHIUM CR 2032	2,26	4.520,00
117	ME/ EPP	025065	UN	150	PILHA RECARREGÁVEL, TIPO AA, DE NÍQUEL (NI-MH)	17,65	2.647,50
118	ME/ EPP	028781	UN	150	PILHA RECARREGÁVEL, TIPO AAA, DE NÍQUEL (NI-MH)	18,86	2.829,00
119	ME/ EPP	029446	UN	144	PINCEL ATÔMICO 1100 NA COR AZUL.	2,31	332,64
	ME/ EPP	040975	UN	174	PINCEL ATÔMICO 1100 COR PRETO	2,31	401,94
	ME/ EPP	029413	UN	170	PINCEL ATÔMICO 1100 COR VERMELHO	2,31	392,70
	ME/ EPP	053557	UN	80	PINCEL ATÔMICO 1100 NA COR VERDE	2,31	184,80



PREFEITURA DE PATOS DE MINAS

ADMINISTRAÇÃO

	ME/ EPP	000177	UN	5.369	PINCEL ATÔMICO, PONTA FINA, COMPOSIÇÃO COM RESINAS TERMO-PLÁSTICAS, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES NA COR AZUL.	2,87	15.409,03
	ME/ EPP	000178	UN	5.374	PINCEL ATÔMICO PONTA FINA, COMPOSIÇÃO COM RESINAS TERMO-PLÁSTICAS, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES NA COR PRETA.	2,87	15.423,38
	ME/ EPP	000179	UN	5.230	PINCEL ATÔMICO PONTA FINA, COMPOSIÇÃO COM RESINAS TERMO-PLÁSTICAS, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES NA COR VERMELHA	2,87	15.010,10
	ME/ EPP	053556	UN	35	PINCEL CHATO Nº 16 CABO AMARELO	4,44	155,40
120	ME/ EPP	000180	UN	10.584	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO PONTA QUADRADA E CHANFRADA NA COR AZUL.	4,93	52.179,12
121	ME/ EPP	000181	UN	10.584	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO PONTA QUADRADA E CHANFRADA NA COR PRETO	4,93	52.179,12
122	ME/ EPP	000182	UN	10.555	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO PONTA QUADRADA E CHANFRADA NA COR VERMELHO	4,93	52.036,15
123	ME/ EPP	034055	UN	300	PINCEL SÉRIE 815 N.00 PARA PINTURA, CABO AMARELO, DE BOA QUALIDADE	2,72	816,00
	ME/ EPP	021985	UN	300	PINCEL SÉRIE 815 N.10 PARA PINTURA, CABO AMARELO, DE BOA QUALIDADE	4,36	1.308,00
	ME/ EPP	048541	UN	340	PINCEL SÉRIE 815 N.12 PARA PINTURA, CABO AMARELO, DE BOA QUALIDADE	3,08	1.047,20
	ME/ EPP	048542	UN	300	PINCEL SÉRIE 815 N.16 PARA PINTURA, CABO AMARELO, DE BOA QUALIDADE	4,28	1.284,00
	ME/ EPP	034176	UN	300	PINCEL SÉRIE 815 N.18 PARA PINTURA, CABO AMARELO, DE BOA QUALIDADE	7,85	2.355,00
	ME/ EPP	021978	UN	305	PINCEL SÉRIE 815 N.2 PARA PINTURA, CABO AMARELO, DE BOA QUALIDADE	2,59	789,95
	ME/ EPP	021979	UN	270	PINCEL SÉRIE 815 N.4 PARA PINTURA, CABO AMARELO, DE BOA QUALIDADE	2,92	788,40
	ME/ EPP	021980	UN	330	PINCEL SÉRIE 815 N.6 PARA PINTURA, CABO AMARELO, DE BOA QUALIDADE	3,24	1.069,20
	ME/ EPP	021981	UN	330	PINCEL SÉRIE 815 Nº8 PARA PINTURA, DE BOA QUALIDADE.	2,81	927,30
	ME/ EPP	021983	UN	300	PINCEL SÉRIE 815 Nº14 PARA PINTURA, CABO AMARELO, DE BOA QUALIDADE.	4,67	1.401,00
	ME/ EPP	051376	UN	90	PINCEL SÉRIE 815 N.20 PARA PINTURA, CABO AMARELO, DE BOA QUALIDADE.	7,26	653,40
	ME/ EPP	053561	UN	20	PLACA DE CORTIÇA NATURAL 60CM X 90 CM X 5MM	68,29	1.365,80
124	AMPLA	053394	UN	53.030	PLACA EM E.V.A., MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 X 48CM, 01MM DE ESPESSURA, CORES LISAS A DEFINIR NA SOLICITAÇÃO DE ENTREGA.	2,86	151.665,80
125	ME/ EPP	065373	UN	530	PLACA EM E.V.A., MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 X 48CM, 01MM DE ESPESSURA, CORES LISAS A DEFINIR NA SOLICITAÇÃO DE ENTREGA. ME/EPP	2,86	1.515,80



PREFEITURA DE PATOS DE MINAS

ADMINISTRAÇÃO

126	ME/ EPP	035375	UN	2	PLASTICO; EM POLIETILENO; TIPO BOLHA; MEDINDO (LARG.1,20XCOMP.100)METROS; BOLHAS COM 8 MM DE DIAMETRO; TRANSPARENTE; FLEXIVEL; COM RESISTENCIA A UMIDADE E CALOR; NA COR INCOLOR; EM BOBINA.	100,00	200,00
	ME/ EPP	064067	PC	5	PLÁSTICO PARA PLASTIFICAÇÃO, 125 MICRAS, 220MM X 307MM, PACOTE COM 100 LÂMINAS.	80,63	403,15
	ME/ EPP	037717	UN	50	PLÁSTICO, PARA PASTA CATÁLOGO; MEDINDO 240 X 330 MM (LARGURA X ALTURA); 04 FUROS; ABERTURA SUPERIOR; ESPESSURA MÍNIMA DE 0,20MM (GROSSA); TRANSPARENTE, INCOLOR.CAIXA CONTENDO 300 UNIDADES.	145,28	7.264,00
127	ME/ EPP	033951	UN	165	PORTA LÁPIS, CLIPS E LEMBRETES, FABRICADO EM ACRÍLICO, NA COR FUMÊ, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 95 X 60 X 235 MM.	17,39	2.869,35
128	ME/ EPP	007463	UN	1.754	PRANCHETA EM ACRÍLICO, FUMÊ, PEGADOR ACRÍLICO - TAMANHO OFÍCIO .	10,61	18.609,94
	ME/ EPP	014084	UN	1.320	PRANCHETA EM EUCATEX COM PREDENDOR DE PLÁSTICO, TAMANHO OFÍCIO	9,13	12.051,60
129	ME/ EPP	049981	UN	15	QUADRO BRANCO C/ MOLDURA EM ALUMÍNIO 1,20 X 0,90CM, BRANCO PARA ESCRITA E APAGACOM PERFEIÇÃO QUALQUER COR DE CANETA A SECO.	125,38	1.880,70
	ME/ EPP	049980	UN	70	QUADRO BRANCO C/ MOLDURA EM ALUMÍNIO 2,00 X 1,20 CM, BRANCO PARA ESCRITA E APAGA COM PERFEIÇÃO QUALQUER COR DE CANETA A SECO.	253,91	17.773,70
	ME/ EPP	023368	UN	76	QUADRO DE FELTRO COM BORDA EM METAL (ALUMÍNIO) MENDINDO 90X60CM, DE PRIMEIRA QUALIDADE	156,21	11.871,96
	ME/ EPP	064069	PC	5	QUADRO DE VALOR E LUGAR, EM EVA. MEDIDAS 40 X 30CM. COM 4 ORDENS (UNIDADE DE MILHAR, CENTENA, DEZENA E UNIDADE), 5 PLACAS DE ENCAIXE EM CADA COLUNA, 2 CARTELASCOM 14 NÚMEROS PARA DESTACAR.	53,17	265,85
130	ME/ EPP	034200	PC	556	REFIL DE COLA EM BASTÃO (SILICONE), PARA APLICADOR TAMANHO GRANDE. PACOTE COM UMKG	72,80	40.476,80
131	ME/ EPP	038472	UN	15.190	REFIL MARCADOR QUADRO BRANCO. TINTA LIQUIDA COR AZUL A BASE DE ALCOOL CONTENDO 5,5 ML. PESO 5 GRAMAS.	3,45	52.405,50
132	ME/ EPP	038473	UN	15.190	REFIL MARCADOR QUADRO BRANCO. TINTA LIQUIDA COR PRETA A BASE DE ALCOOL CONTENDO 5,5 ML. PE SO 5 GRAMAS.	3,45	52.405,50
133	ME/ EPP	038474	UN	15.166	REFIL MARCADOR QUADRO BRANCO. TINTA LIQUIDA COR VERMELHA A BASE DE ALCOOL CONTENDO 5,5 ML. PESO 5 GRAMAS.	3,45	52.322,70



PREFEITURA DE PATOS DE MINAS

ADMINISTRAÇÃO

134	ME/ EPP	038493	EM	1.230	REFIL DE PONTA PARA PINCEL MARCADOR DE QUADRO BRANCO. PONTA MACIA, REDONDA, DECCC ACRÍLICO, COM 6MM DE DIÂMETRO E ESPESSURA DE ESCRITA DE 2,3MM. EMBALAGEM COM 3 UNIDADES.	7,97	9.803,10
135	ME/ EPP	000206	UN	2	REGUA DE MADEIRA MILIMETRADA COM 100 CENTIMETROS DE COMPRIMENTO.	17,12	34,24
	ME/ EPP	026329	UN	12	RÉGUA EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE CRISTAL COM 40 CM DE COMPRIMENTO, COM ESCALA DE MEDIDA MILIMETRADA DE 0 A 40CM.	3,66	43,92
	ME/ EPP	000193	UN	7.975	RÉGUA EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE CRISTAL COM 30CM DE COMPRIMENTO, COM ESCALA DE MEDIDA MILIMETRADA DE 0 A 30CM.	2,73	21.771,75
	ME/ EPP	000194	UN	1.240	REGUA EM MATERIAL PLASTICO TRANSPARENTE CRISTAL COM 50CM DE COMPRIMENTO, COM ESCALA DE MEDIDA MILIMETRADA DE 0 A 50CM.	3,99	4.947,60
	ME/ EPP	056166	UN	4	RÉGUA PARA ESCRITÓRIO, MATERIAL AÇO, COMPRIMENTO 100 CM, GRADUAÇÃO CENTÍMETRO/ POLEGADA, TIPO MATERIAL RÍGIDO	42,94	171,76
136	ME/ EPP	053564	UN	27	RELÓGIO DE PAREDE, NÚMEROS ARÁBICOS, ARO PLÁSTICO PRETO, 24 CM DE DIÂMETRO, LENTE POLIESTIRENO CRISTAL, 1 PILHA AA	29,19	788,13
137	ME/ EPP	042444	PÇ	5	TECIDO FELTRO 100 % POLIESTER, 1,40 DE LARGURA. PEÇA COM 10 M. CORES	168,96	844,80
	ME/ EPP	035963	M	1.430	TECIDO 100% POLIURETANO - NÃO TEXTURIZADO, TNT, COM 1,40 METROS DE LARGURA, PESANDO 45G/M APROXIMADAMENTE. CORES CONFORME JUSTIFICATIVA.	1,20	1.716,00
138	ME/ EPP	053563	UN	26	TESOURA CURVA LISA, TAMANHO 7.5" OU 19 CM, CORTES ARREDONDADOS, LÂMINA FIO NAVALHA, AÇO INOXIDÁVEL 440.	28,71	746,46
	ME/ EPP	044214	UN	1.225	TESOURA DE PICOTAR GRANDE	40,73	49.894,25
139	ME/ EPP	006836	UN	3.001	TESOURA EM AÇO INOX PARA COSTURA, NIQUELADA, TAMANHO GRANDE, PONTA FINA MEDINDO 21 CENTÍMETROS, CABO DE PROLIPOPILENO, PROFISSIONAL, RESISTENTE NA COR PRETA.	8,06	24.188,06
	ME/ EPP	034061	UN	2.610	TESOURA, MODELO ESCOLAR, SEM PONTA, EM AÇO NIQUELADO, 10 (DEZ) CM - CABO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, CORES DIVERSAS.	3,37	8.795,70
	ME/ EPP	031049	UN	52	TESOURA Nº 5 EM AÇO INOX, TAMANHO: 12,5 CM, CABO ANATÔMICO, PARAFUSO AÇO INOXREFORÇADO E EM LÂMINA INOXIDÁVEL	13,23	687,96
140	ME/ EPP	014418	CX	1.568	TINTA FACIAL, ACQUOSA DE SECAGEM RÁPIDA, SOLÚVEL EM ÁGUA (NATURAL) - CAIXA C/6 UNID.	18,26	28.631,68



PREFEITURA DE PATOS DE MINAS

ADMINISTRAÇÃO

	ME/ EPP	034207	CX	3.135	TINTA GUACHE 20 ML CORES VARIADAS , SOLÚVEL EM ÁGUA, CORES MISCÍVEIS ENTRE SI, NÃO TÓXICA. COMPOSICAO RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA E CONSERVANTES TIPO BENZOATIAZOL - CAIXA COM 06 UNIDADES	4,24	13.292,40
	ME/ EPP	021987	UN	30	TINTA GUACHE, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 250 ML. CORES CONFORME JUSTIFICATIVA.	5,70	171,00
	ME/ EPP	000203	UN	290	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO CONTENDO 42ML NA COR AZUL	10,74	3.114,60
	ME/ EPP	000612	UN	344	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO NA COR PRETA, FRASCO C/ 42 ML	10,74	3.694,56
	ME/ EPP	000366	UN	132	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO CONTENDO 42 ML, NA COR VERMELHA	10,74	1.417,68
	ME/ EPP	013924	UN	12	TINTA PARA NUMERADOR E DATADOR DE METAL, NA COR PRETA, FRASCO PLÁSTICO COM 15 ML	4,94	59,28
	ME/ EPP	000209	CX	30	TINTA PARA PINTURA A DEDO CORES VARIADAS 30ML, CAIXA COM 6 UNIDADES.	4,76	142,80
	ME/ EPP	005302	CX	150	TINTA PARA TECIDO, CORES VARIADAS, CAIXA COM 12 UNIDADES, VIDROS COM 37 ML.	42,58	6.387,00
	ME/ EPP	053457	UN	150	TINTA A BASE DE RESINA PARA TECIDO, SOLÚVEL EM ÁGUA NÃO TÓXICA - 250ML, CORES A DEFINIR NO ATO DA ENTREGA.	29,52	4.428,00
141	ME/ EPP	005961	PC	25	VISOR PARA PASTA SUSPensa, PLÁSTICO E ETIQUETA BRANCA, PACOTE COM 50 UNID.	5,36	134,00

1.2.1. O custo estimado total da aquisição é de R\$ 5.239.692,69 (cinco milhões, duzentos e trinta e nove mil, seiscentos e noventa e dois reais e sessenta e nove centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

1.3. O objeto desse termo de referência enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns, de que trata a Lei nº 14.133/2021, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, podendo ser licitado por meio da modalidade Pregão.

1.4. O prazo de vigência das aquisições é de 24 (vinte e quatro) meses da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado conforme lei.

1.5. Os lotes 15, 45, 47, 56, 91 e 124 serão destinados para ampla concorrência, os demais exclusivos para ME/EPP.

1.6. Garantia do Produto: Prazo de garantia será o de fábrica, não podendo ser inferior ao da Lei 8.078 de 11/09/90 do Código de Defesa do Consumidor.

1.7. O objeto deste termo não possui marca nem padronização.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, no qual a aquisição de materiais de expediente é vital para o funcionamento diário da Prefeitura



PREFEITURA DE PATOS DE MINAS

ADMINISTRAÇÃO

de Patos de Minas. Esses materiais garantem que os servidores possam desempenhar suas funções com eficiência, que os serviços prestados à população sejam realizados de forma organizada e que os projetos e programas municipais possam ser conduzidos de maneira eficaz. A correta gestão e provisão desses materiais refletem diretamente na qualidade dos serviços oferecidos à comunidade.

A contratação tem por objetivo, respeitada a isonomia entre os licitantes, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e promover o desenvolvimento municipal, garantindo a boa qualidade dos materiais e de empresas comprometidas com o desenvolvimento. Estas, pois, são as razões e os fundamentos que justificam a adoção da contratação, sob pena de contrariedade ao princípio da supremacia do interesse público.

2.2 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme detalhamento a seguir:

I) Classe/Grupo: **ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO**

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1 A solução para a aquisição de materiais de expediente pela Prefeitura de Patos de Minas envolve a implementação de um sistema eficiente e transparente de gestão de compras. Esse sistema deve garantir que todos os setores da administração municipal tenham acesso aos materiais necessários para suas atividades diárias, promovendo a eficiência operacional, economia de recursos e a satisfação das necessidades dos servidores e da população. A seguir, detalha-se a solução como um todo:

1. Levantamento de Necessidades

Diagnóstico Inicial:

Realização de um levantamento detalhado das necessidades de cada departamento, identificando os materiais de expediente indispensáveis para o funcionamento diário. Consulta aos servidores para entender as demandas específicas e as prioridades.

2. Planejamento e Orçamento

Elaboração do Plano de Compras:

Desenvolvimento de um plano de compras anual ou semestral, contemplando todas as necessidades levantadas. Estimativa de custos e inclusão do orçamento necessário no planejamento financeiro da prefeitura.

3. Processo Licitatório



Conformidade Legal:

Realização de processos licitatórios conforme a legislação vigente, garantindo transparência e igualdade de condições para todos os fornecedores.

Utilização de modalidades de licitação adequadas, como pregão eletrônico, tomada de preços ou concorrência pública, dependendo do valor e da complexidade das aquisições.

CrITÉrios de Seleção:

Definição de critérios claros e objetivos para a seleção dos fornecedores, priorizando preço, qualidade dos materiais, prazo de entrega e histórico de confiabilidade.

4. Gestão de Fornecedores

Avaliação e Homologação:

Avaliação rigorosa dos fornecedores participantes dos processos licitatórios, considerando sua capacidade técnica, financeira e de atendimento.

Homologação de fornecedores que atendam aos critérios estabelecidos, criando um cadastro de fornecedores confiáveis.

5. Aquisição e Controle de Estoque

Recebimento e Inspeção:

Recebimento dos materiais adquiridos, com inspeção para verificar conformidade com as especificações contratuais.

Registro de entrada no sistema de controle de estoque, garantindo rastreabilidade e gestão adequada dos recursos.

Armazenamento:

Armazenamento dos materiais em local apropriado, organizado e seguro, facilitando o acesso e a distribuição quando necessário.

Utilização de sistema informatizado para controle de estoque, permitindo acompanhamento em tempo real das quantidades disponíveis.

6. Distribuição Interna

Atendimento às Demandas:

Distribuição dos materiais conforme as solicitações dos departamentos, garantindo que todas as áreas tenham acesso aos recursos necessários para o desempenho de suas atividades.

Sistema de pedidos interno, onde cada setor pode requisitar materiais de forma eficiente e organizada.



7. Monitoramento e Avaliação

Controle de Qualidade:

Monitoramento contínuo da qualidade dos materiais fornecidos, com feedback dos usuários para identificar possíveis problemas e promover melhorias.

Avaliação periódica do desempenho dos fornecedores, garantindo que apenas os mais eficientes e comprometidos permaneçam no cadastro.

Relatórios Gerenciais:

Geração de relatórios gerenciais para acompanhamento do consumo de materiais, controle de custos e identificação de oportunidades de economia.

Análise de dados para planejamento futuro, ajustando as compras de acordo com as tendências de consumo e novas necessidades.

Conclusão

A solução para a aquisição de materiais de expediente pela Prefeitura de Patos de Minas é um processo integrado e sistemático, que envolve desde o levantamento inicial das necessidades até o monitoramento contínuo da qualidade e eficiência dos materiais e fornecedores. A implementação desse sistema garante que a administração municipal tenha acesso constante e organizado aos recursos necessários, promovendo uma gestão pública mais eficiente, transparente e econômica. Essa abordagem contribui diretamente para a melhoria dos serviços prestados à população e para o cumprimento das responsabilidades administrativas com excelência.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.1 São obrigações da Contratante:

- receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços prestados com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- a Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.



PREFEITURA DE PATOS DE MINAS

ADMINISTRAÇÃO

- responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- Comunicar ao Contratado posterior alteração do projeto pelo Contratante na hipótese [do art. 93, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

5. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 5.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Edital e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.
- 5.2 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior;
- 5.3 Responsabilizar-se pela guarda e conservação dos originais, quando do envio dos mesmos para execução dos serviços e devolve-los nas mesmas condições que os recebeu,
- 5.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 5.5 A Contratada se responsabilizará por quaisquer despesas decorrentes do transporte dos produtos.
- 5.6 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 5.7 Manter, durante a vigência do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a sua compatibilidade com as obrigações assumidas
- 5.8 Atender prontamente todas as solicitações do Contratante previstas no Edital e seus anexos.
- 5.9 Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE quanto ao fornecimento dos produtos contratados.
- 5.10 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos.
- 5.11 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 5.12 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- 5.13 Toda entrega deverá ser feita somente mediante solicitação da Contratante, sob pena de devolução da mercadoria entregue. Os produtos rejeitados deverão ser substituídos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 5.14 Não serão aceitos produtos em desconformidade com o objeto contratado.
- 5.15 Não transferir a outrem no todo ou em parte, as responsabilidades assumidas,



sem prévia e expressa anuência da Contratante.

6. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

6.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

6.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

6.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

6.4 A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

6.5 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

6.6 É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

6.7 É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

6.8 O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

6.9 O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

6.10 O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

6.11 Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

6.11.1 Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

6.12 O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.



6.13 Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

SUSTENTABILIDADE

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos, que se baseiam no [Guia Nacional de Contratações Sustentáveis](#).

SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto.

GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

Não haverá exigência de garantia contratual para a aquisição dos produtos, uma vez que não se trata de licitação de grande vulto.

ALTERAÇÃO SUBJETIVA

É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições da licitação; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade da licitação.

8. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

A solicitação de entrega será feita pelo Almoxarifado Central e Distribuição, parceladamente, através da Autorização de Compras/Serviços – ACS, acompanhada ou não, por ofício devidamente assinado pela Gerência de Almoxarifado Central. Toda entrega deverá ser feita somente mediante solicitação da Contratante, em no máximo 15 (quinze) dias após a sua expedição.

Caso haja alguma irregularidade nos materiais, o Gerente do Almoxarifado emitirá termo de recusa e os mesmos deverão ser substituídos em no máximo 24 (vinte e quatro) horas.

Local de Entrega: Almoxarifado Central

Endereço: Av. Odilon Pessoa, 159, bairro Cidade Nova

OBSERVAÇÃO:

- **OS ENDEREÇOS PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES DE ACORDO COM A CONVENIÊNCIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS:**
- **OS LOCAIS COM SEUS QUANTITATIVOS E HORÁRIOS DE ENTREGAS**



PREFEITURA DE PATOS DE MINAS

ADMINISTRAÇÃO

SERÃO INFORMADOS PELO ALMOXARIFADO CENTRAL.

Caso o item estiver fora das especificações será devolvido, mediante Termo de Recusa, sendo que a contratada terá o prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contados da data da expedição do termo, para providenciar a troca.

A Contratada se responsabilizará por quaisquer despesas decorrentes do transporte dos produtos.

Não serão aceitos produtos em desconformidade com o objeto contratado.

Não transferir a outrem no todo ou em parte, as responsabilidades assumidas, sem prévia e expressa anuência da Contratante.

Do recebimento dos materiais: correrão por conta da contratada todas as despesas com embalagens, seguros, transportes, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes a entrega dos produtos;

A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) agendar as entregas com o almoxarifado central, telefone de contato (34) 3818.1409.

Lote	Item	Un	Previsão por entrega
1	038346	UN	11
2	053579	CX	4
3	000473	UN	9
	000475	UN	12
	000474	UN	6
	000478	UN	8
	000476	UN	8
	000477	UN	4
	014981	UN	13
	009606	UN	129
4	032273	UN	42
	054723	UN	2
5	064057	UN	1
	029621	CX	1
	000479	UN	45
6	064074	PC	5
	064073	FD	2
	004009	PC	151
	056159	PC	1
	043453	RL	1
	043452	RL	1
	007635	RL	51
	048546	RL	22
7	049936	PR	2
8	064058	PC	4
	048540	PC	68
9	000016	CX	1
	038028	UN	48
10	034194	UN	5
11	034963	UN	382



PREFEITURA DE PATOS DE MINAS

ADMINISTRAÇÃO

	003751	UN	71
12	000030	PC	22
	000031	PC	4
	034823	PC	1
	064008	UN	62
13	037038	UN	1
	023085	UN	141
	018415	UN	1
	044200	UN	2
	000036	UN	41
14	022479	UN	540
15	000025	UN	708
16	065377	UN	71
17	006828	UN	13
	022464	UN	1
18	032449	UN	9
19	064060	UN	1
	064059	UN	1
20	032143	UN	48
21	048534	UN	9
22	000482	CX	61
23	000483	CX	34
24	000484	CX	33
25	064054	UN	44
26	064055	UN	29
27	064056	UN	14
28	054721	UN	1
29	029612	CX	69
	034198	CX	35
	000054	CX	35
30	015897	CX	77
31	053552	UN	5
	053551	UN	6
	053553	UN	4
	044221	UN	69
	000058	UN	65
	044220	UN	50
	044222	UN	50
	000055	UN	60
	000056	UN	62
	000057	UN	57
32	026354	CX	8
	012487	CX	3
33	034643	UN	8
	038967	UN	5
	048717	UN	1
	042098	UN	1
34	038660	UN	1
35	032311	UN	54
	056154	UN	2
36	034859	UN	1



PREFEITURA DE PATOS DE MINAS

ADMINISTRAÇÃO

37	064070	UN	170
38	056160	CX	1
	000063	CX	26
	048532	CX	11
	004176	CX	26
	000065	CX	24
	003758	CX	18
	024089	CX	18
	000066	CX	22
39	048511	UN	55
	000075	L	58
	007419	UN	314
	042437	L	3
	003049	L	1
	012069	CX	68
40	031820	UN	96
	037716	UN	95
	031817	UN	96
	031816	UN	96
	031815	UN	96
	031819	UN	96
41	048533	UN	43
	048524	UN	212
42	000079	CX	25
43	004328	UN	83
44	064053	UN	10
	034417	UN	50
	054719	UN	918
	023758	UN	704
	064009	UN	83
	064085	UN	8
45	032079	UN	6799
46	065376	UN	667
47	000330	UN	11135
48	065375	UN	113
49	000142	UN	44
50	033798	UN	113
	044241	UN	3
51	032192	CX	2
	056149	CX	1
	056148	CX	1
52	000087	UN	157
53	049937	RL	1
54	042683	UN	87
	053407	UN	500
55	034210	UN	2
	015426	UN	2
	064005	UN	221
56	064006	UN	464
57	065374	UN	5
58	064007	UN	201



PREFEITURA DE PATOS DE MINAS

ADMINISTRAÇÃO

	000342	UN	1
59	050589	UN	2
	038814	UN	24
	048554	UN	185
	032280	UN	1
	053562	UN	1
60	035703	UN	62
	035704	UN	24
	035701	UN	520
61	055480	UN	2
62	064077	UN	8
63	042927	UN	1
	042925	UN	1
	042928	UN	1
	042924	UN	1
	042926	UN	1
64	034201	CX	129
	024269	CX	3
65	007420	PC	22
66	034656	TB	59
	006827	TB	6
67	064203	UN	1
68	048514	UN	115
69	042267	UN	1
70	032249	UN	19
71	037037	UN	106
72	042268	CX	1
	000336	CX	24
	018507	CX	1
	037036	CX	31
	010380	CX	192
	000607	CX	1
	000125	CX	17
73	048585	UN	1
	064016	UN	1
74	032267	UN	14
	034189	UN	14
	004177	UN	14
	034190	UN	14
	034191	UN	14
75	064072	JG	3
76	064061	UN	1
77	023584	M	1
78	029624	CX	140
	012066	CX	5
79	053385	UN	1803
	000129	UN	150
	000132	UN	7
	000131	UN	65
80	064017	RL	1
81	000135	UN	92



PREFEITURA DE PATOS DE MINAS

ADMINISTRAÇÃO

	004231	UN	1
	013730	UN	21
82	064078	UN	1
83	038470	UN	261
84	038469	UN	261
85	038471	UN	260
86	034153	CX	134
87	064071	UN	22
88	011013	UN	1
89	064018	PC	1
90	064019	PC	1
	012023	CX	1
	064063	PC	1
	064062	PC	1
91	003136	CX	100
92	042778	CX	10
93	053391	UN	1058
94	053387	UN	2161
95	037852	UN	48
	053392	UN	1298
96	053388	UN	2167
97	048549	RL	26
	005277	RL	31
98	033941	PC	19
	048547	PC	1
99	053395	UN	1748
100	064064	PC	1
	053390	UN	1698
	053389	UN	1690
	064079	UN	8
	064065	PC	1
	048548	PC	3
	064066	PC	1
	053554	PC	1
101	053393	UN	650
102	018172	RL	13
103	053560	UN	2
104	064068	PC	1
105	038462	PC	28
	038461	PC	28
	038464	PC	28
	038463	PC	28
	023087	RS	9
	053559	PC	1
	034203	CX	19
	032312	CX	21
106	034141	UN	125
	000153	UN	64
	048516	UN	86
	007155	UN	152
	000158	UN	78



PREFEITURA DE PATOS DE MINAS

ADMINISTRAÇÃO

	000155	UN	6
107	048515	UN	25
108	036164	UN	2
	051384	UN	1
	036163	UN	88
	034227	PC	79
	037041	UN	2
109	034225	UN	55
110	048513	CX	17
	048512	CX	1
111	000166	CX	9
112	064014	UN	1
	053555	UN	1
	034964	UN	27
113	029854	PC	220
114	000170	PC	221
115	007594	UN	126
116	011256	UN	83
117	025065	UN	6
118	028781	UN	6
119	029446	UN	6
	040975	UN	7
	029413	UN	7
	053557	UN	3
	000177	UN	224
	000178	UN	224
	000179	UN	218
	053556	UN	1
120	000180	UN	441
121	000181	UN	441
122	000182	UN	440
123	034055	UN	13
	021985	UN	13
	048541	UN	14
	048542	UN	13
	034176	UN	13
	021978	UN	13
	021979	UN	11
	021980	UN	14
	021981	UN	14
	021983	UN	13
	051376	UN	4
	053561	UN	1
124	053394	UN	2210
125	065373	UN	22
126	035375	UN	1
	064067	PC	1
	037717	UN	2
127	033951	UN	7
128	007463	UN	73
	014084	UN	55



PREFEITURA DE PATOS DE MINAS

ADMINISTRAÇÃO

129	049981	UN	1
	049980	UN	3
	023368	UN	3
	064069	PC	1
130	034200	PC	23
131	038472	UN	633
132	038473	UN	633
133	038474	UN	632
134	038493	EM	51
135	000206	UN	1
	026329	UN	1
	000193	UN	332
	000194	UN	52
	056166	UN	1
136	053564	UN	1
137	042444	PÇ	1
	035963	M	60
138	053563	UN	1
	044214	UN	51
139	006836	UN	125
	034061	UN	109
140	031049	UN	2
	014418	CX	65
	034207	CX	131
	021987	UN	1
	000203	UN	12
	000612	UN	14
	000366	UN	6
	013924	UN	1
	000209	CX	1
	005302	CX	6
	053457	UN	6
	005961	PC	1

9. GESTÃO DO CONTRATO

9.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

9.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

9.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para



PREFEITURA DE PATOS DE MINAS

ADMINISTRAÇÃO

apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

9.6 O controle da execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

9.7 A fiscalização das aquisições ficará a cargo do Gerente de Almoxarifado Central e do Diretor Administrativo da SEMED. O gerenciamento pelo Diretor de Suprimentos e Controle Patrimonial.

10. CRITÉRIOS MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Do Recebimento

10.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

10.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24h, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de dois (02) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

10.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 01 (um) dia útil.

10.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

10.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

10.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

10.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.



Do Reajuste e do Reequilíbrio

10.9 Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, no limite de apresentação da proposta.

10.10 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

10.11 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.12 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

10.13 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.14 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

10.15 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

10.16 O reajuste será realizado por apostilamento.

10.17 O reequilíbrio econômico-financeiro do objeto desta licitação será analisado e processado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021. Cabe a CONTRATADA apresentar documentos (originais ou autenticados em cartório) que justifiquem e comprovem o pedido de reequilíbrio.

I - Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da CONTRATADA e a retribuição da Administração para a justa remuneração do serviço, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, os valores constantes desta cláusula serão ajustados na proporção da alteração que houver nos preços do serviço, precedido da demonstração do aumento dos custos, os quais poderão ser comprovados com documentos fiscais, contratos, convenções coletivas, na devida proporção do reflexo na formação da planilha de preço e compatibilidade com os valores de mercado.

II - O reequilíbrio econômico-financeiro do contrato ocorrerá, ainda, quando da redução dos custos.

III - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

IV - Incumbirá ao interessado a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso do



PREFEITURA DE PATOS DE MINAS

ADMINISTRAÇÃO

reequilíbrio econômico-financeiro a ser aprovado pela CONTRATANTE, juntando o respectivo memorial de cálculo e as demais provas que se fizerem necessárias.

As alterações de preços obedecerão às seguintes regras:

I - O preço registrado na ata não poderá ultrapassar o praticado no mercado.

II - O Órgão Gerenciador poderá aumentar o preço inicialmente contratado, caso haja pedido do fornecedor e devendo obedecer ao que se segue:

a) Ao deferir o pedido a que dispõe o inciso II, deve, preferencialmente, manter a diferença percentual apurada na época da licitação entre o preço ofertado pelo licitante e o preço de mercado;

b) O Órgão Gerenciador deve considerar o valor solicitado pelo fornecedor como máximo que pode ser alcançado nesta revisão;

c) O Órgão Gerenciador poderá deferir valor menor daquele solicitado pelo fornecedor;

d) O indeferimento do pedido de revisão a que dispõe o inciso II, não desobriga o fornecedor do compromisso assumido nem o libera de eventuais penalidades por descumprimento contratual.

§ 1º A exceção à regra prevista no inciso II, alínea "a", deverá ser devidamente justificada no processo administrativo.

§ 2º O fornecedor não será liberado do compromisso assumido ainda que os preços de mercado venham a se tornar superior ao contratado.

§ 3º O preço contratado poderá ser revisto de ofício pelo Órgão Gerenciador em decorrência de eventual redução do valor praticado no mercado, ou de fato que eleve o custo do item registrado.

III - Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da CONTRATADA e a retribuição da Administração para a justa remuneração do serviço, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, os valores constantes desta cláusula serão ajustados na proporção da alteração que houver nos preços do serviço, precedido da demonstração do aumento dos custos, os quais poderão ser comprovados com documentos fiscais, contratos, convenções coletivas, na devida proporção do reflexo na formação da planilha de preço e compatibilidade com os valores de mercado.

IV - O reequilíbrio econômico-financeiro do contrato ocorrerá, ainda, quando da redução dos custos.

V- Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

VI - Incumbirá ao interessado a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso do reequilíbrio econômico-financeiro a ser aprovado pela CONTRATANTE, juntando o respectivo memorial de cálculo e as demais provas que se fizerem necessárias.

Liquidação



PREFEITURA DE PATOS DE MINAS

ADMINISTRAÇÃO

10.18 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

10.19 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#)

10.20 Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- o prazo de validade;
- a data da emissão;
- os dados do contrato e do órgão contratante;
- o período respectivo de execução do contrato;
- o valor a pagar; e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

10.21 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

10.22 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de certidões negativas, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

10.23 A Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

10.24 Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

10.25 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.26 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

10.27 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao Município.

Prazo de pagamento

10.28 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da



PREFEITURA DE PATOS DE MINAS

ADMINISTRAÇÃO

finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

10.29 Ocorrendo atraso de pagamento por culpa exclusiva da Administração, o pagamento será realizado acrescido de atualização financeira, entre as datas do vencimento e do efetivo pagamento, de acordo com a variação sistema Especial de Liquidação e Custódia – SELIC, “pro-rata tempore” ou outro índice que venha substituí-lo, conforme a legislação vigente, acrescido de juros de 1% ao ano.

Forma de pagamento

10.36 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.37 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.38 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.39 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECIMENTO

11.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

11.2 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).

11.3 A proposta de preços ajustada ao lance final deverá conter o valor numérico dos preços unitários e totais, não podendo exceder o valor do lance final.

11.4 Para fins de habilitação, o licitante deverá comprovar os requisitos (jurídicos, técnicos, fiscal, social, trabalhistam econômico-financeiro) exigidos no edital.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei de Responsabilidade Fiscal e a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

- A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

02756 - 140100 26 452 0013 2.0479 0000 339030 – Gestão da Política de Trânsito e Transporte;



PREFEITURA DE PATOS DE MINAS

ADMINISTRAÇÃO

02457 - 120100 15 122 0013 2.0201 0000 339030 – Gestão dos Serviços e Obras de Infraestrutura;
02173 - 110100 13 122 0004 2.0342 0000 339030 – Gestão da Política Cultural, Turística, Esportiva e Lazer;
01871 - 100100 12 122 0005 2.0126 0000 339030 – Gestão da Política Educacional;
04426 - 090100 10 301 0010 2.0495 0000 339030 – Manutenção da Rede de Serviços de Atenção Básica;
00663 - 080100 08 122 0006 2.0050 0000 339030 – Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Social;
00454 - 070100 04 122 0003 2.0030 0000 339030 – Almoxarifado Central;
01236 - 090100 10 122 0009 2.0493 0000 339030 – Gestão e Operacionalização da Política de Saúde do Município;
02070 - 100200 12 361 0005 2.0169 0000 339030 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental.

12.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

13.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

13.1.3 Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

13.1.4 Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

13.1.5 Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

13.1.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.7 Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

13.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

13.1.9 Fraudar a licitação



PREFEITURA DE PATOS DE MINAS

ADMINISTRAÇÃO

- Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

- Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

- Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

13.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

13.2.1 advertência;

13.2.3 multa;

13.2.4 impedimento de licitar e contratar e

13.2.5 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

13.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida.

13.3.2 as peculiaridades do caso concreto

13.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes

13.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública

13.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

13.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.



PREFEITURA DE PATOS DE MINAS

ADMINISTRAÇÃO

13.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

13.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8,, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

13.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 13.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

13.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobre venha decisão final da autoridade competente.

13.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a



obrigação de reparação integral dos danos causados.

14. DOS CASOS OMISSOS

14.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. FORO

15.1 Fica eleito o Foro da Justiça em Patos de Minas para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta contratação que não puderem ser compostos pelos meios alternativos de prevenção e resolução de controvérsias (arbitragem, mediação, conciliação ou Comitês de Resolução de Disputas (*dispute boards*)) conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

16. DA SECRETARIA PARTICIPANTE DO PROCESSO

- ✓ Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer
- ✓ Fundo Municipal de Trânsito e Transporte
- ✓ Secretaria de Obras Públicas
- ✓ Secretaria Municipal de Educação
- ✓ Fundo Municipal de Saúde
- ✓ Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
- ✓ Secretaria Municipal de Administração
- ✓ FUNDEB

Álvaro Guilherme Rocha
Diretor de Suprimentos e Controle Patrimonial



PREFEITURA DE PATOS DE MINAS

ADMINISTRAÇÃO

APROVAÇÃO DE TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Aquisições parceladas de materiais de expediente destinadas ao atendimento das secretarias do município de Patos de Minas

Considerando que o Termo de Referência contempla elementos suficientes para a adequada caracterização do objeto a ser contratado, **APROVO** o referido documento para que, obrigatoriamente, seja parte integrante do edital.

ANA PAULA LARA DE VASCONCELOS RAMOS

Secretária Municipal de Administração

Termo de Referência - materiais de expediente docx

Código do documento 9dedb656-745f-445e-9a4d-1b3691d2773c



Assinaturas



Ana Paula Lara de Vasconcelos Ramos
smadocumentos@patosdeminas.mg.gov.br
Assinou

Ana Paula Lara de Vasconcelos Ramos



ÁLVARO GUILHERME ROCHA
alvaro@patosdeminas.mg.gov.br
Assinou



Eventos do documento

29 Jul 2024, 14:11:27

Documento 9dedb656-745f-445e-9a4d-1b3691d2773c criado por ÁLVARO GUILHERME ROCHA (ae657135-6fe9-4f9b-a5ca-e0f5db71cf9c). Email: alvaro@patosdeminas.mg.gov.br. - DATE_ATOM: 2024-07-29T14:11:27-03:00

29 Jul 2024, 14:11:50

Assinaturas iniciadas por ÁLVARO GUILHERME ROCHA (ae657135-6fe9-4f9b-a5ca-e0f5db71cf9c). Email: alvaro@patosdeminas.mg.gov.br. - DATE_ATOM: 2024-07-29T14:11:50-03:00

29 Jul 2024, 14:11:58

ÁLVARO GUILHERME ROCHA Assinou (ae657135-6fe9-4f9b-a5ca-e0f5db71cf9c) - Email: alvaro@patosdeminas.mg.gov.br - IP: 138.0.66.22 (138-0-66-22-static.onnettelecom.com.br porta: 50674) - Geolocalização: -18.6046294 -46.5066452 - Documento de identificação informado: 076.250.276-27 - DATE_ATOM: 2024-07-29T14:11:58-03:00

31 Jul 2024, 12:22:30

ANA PAULA LARA DE VASCONCELOS RAMOS Assinou (73011ac1-f49c-42d1-a715-a42bec484acc) - Email: smadocumentos@patosdeminas.mg.gov.br - IP: 138.0.64.35 (138-0-64-35-cgnat.onnettelecom.com.br porta: 63764) - Geolocalização: -18.60423864465898 -46.50943537327245 - Documento de identificação informado: 807.044.416-91 - DATE_ATOM: 2024-07-31T12:22:30-03:00

Hash do documento original

(SHA256):b5ddd383aa6abc7476831b8127312c7a1dbacb8dc9f1a07588b69d6d7f0f340e

(SHA512):d47e2cc357dfc98fb61f0a0f393200de597ce5c8bbc869055404f86fd4df41cdf36330f1229b40fc26fa9f3569063b947f0fece0ac4c0014b80a374559792692



Esse log pertence única e **exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign